

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024





Procuradora-Geral

Cristina Machado da Costa e Silva

Subprocuradores-Gerais

Lucas Rocha Furtado

Paulo Soares Bugarin

Procuradores

Marinus Eduardo De Vries Marsico

Júlio Marcelo de Oliveira

Sérgio Ricardo Costa Caribé

Rodrigo Medeiros de Lima



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024



MENSAGEM DA PROCURADORA-GERAL

O Relatório de Atividades do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU), referente ao exercício de 2024, foi elaborado em conformidade com o artigo 62, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União. Este documento apresenta os principais resultados obtidos pela atuação do MPTCU no período, bem como as realizações administrativas mais relevantes implementadas.

O Ministério Público de Contas, em sua missão institucional de guardião da lei e fiscal de sua execução no âmbito do controle externo, atua na proteção do Erário contra a má gestão dos recursos públicos, contribuindo para a regularidade processual e a segurança jurídica em benefício da sociedade e do Estado.

Essa atribuição singular torna o MPTCU um órgão ministerial diferenciado, comprometido com a promoção da boa governança, a prevenção da corrupção, o auxílio à apuração de indícios de irregularidades e o estímulo a uma administração pública mais justa, transparente, responsável e eficiente.

Embora os desafios enfrentados e as demandas sejam complexos e crescentes, as atividades descritas neste relatório foram conduzidas com foco na efetividade e na eficiência. Assim, é com o sentimento de dever cumprido que se apresenta o resultado dessa importante missão, não apenas por meio das estatísticas decorrentes da atuação dos membros que compõem o *Parquet* especial, que já têm grande relevância por si mesmas, mas também pela demonstração das melhorias obtidas por meio das iniciativas que o MPTCU implementou, visando entregar resultados cada vez mais significativos à sociedade.

Cristina Machado da Costa e Silva
Procuradora-Geral

Sumário

QUEM SOMOS?	9
O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	10
COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.....	11
ORGANIZAÇÃO.....	12
Funções e Atribuições	13
Administração Superior.....	13
Gabinetes	13
Período De Funcionamento.....	14
NOSSOS NÚMEROS	15
ATUAÇÃO FINALÍSTICA DO MPTCU	17
Representações	18
Recursos	23
Notícias de Fato.....	24
Procedimentos de Apuração Preliminar.....	25
Cobrança Executiva.....	26
Contas do Presidente da República	28
Procedimentos de Solução Consensual	29
INTERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES E MINISTÉRIOS PÚBLICOS DE CONTAS INTERNACIONAIS	35
Relacionamento Internacional do MPTCU com Instituições da INTOSAI.....	35

Reuniões Multilaterais e Cooperação com Ministérios Públicos de Contas	35
Participação em Eventos Internacionais.....	36
Diálogo com a Intosai Development Initiative (IDI)	37
Criação e Atuação da JuriSAI	37

REDE MPCONTAS..... 39

GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL 43

COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS.....	44
Ouvidoria.....	44
Rede Social.....	45
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, CONSELHOS E COMITÊS	48
APRIMORAMENTO DA ATUAÇÃO DO MPTCU	51
Fortalecimento da Rede MPContas.....	51
Capacitação em inteligência artificial.....	52
Promoção da igualdade de gênero e da liderança feminina	52
Ampliação da cooperação internacional	52
Outras ações institucionais	52
TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE	53
GESTÃO DE PESSOAL.....	53
PRÊMIOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÕES.....	55
Gabinete da procuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva....	56
Gabinete do subprocurador Paulo Bugarin	56
Gabinete do procurador Júlio Marcelo	57
Gabinete do procurador Sérgio Caribé.....	58
Gabinete do procurador Rodrigo Medeiros de Lima	58
Gabinete de Apoio Executivo – Gaex	60

CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
ANEXO I	64
ANEXO II	83
ANEXO III	87
ANEXO IV	88
ANEXO V	94
Relatório de Atividades - Cobrança Executiva - 2024	94
Procuradoria-Geral da União - PGU	95
Procuradoria-Geral Federal – PGF	97



QUEM SOMOS?

O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) é uma instituição brasileira essencial para a fiscalização e o controle das contas públicas no âmbito federal. Sua atuação ocorre junto à Corte de Contas Federal, órgão responsável por verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos administrativos praticados pelo governo federal.

A Constituição Federal de 1988 consolidou o Ministério Público de Contas como parte integrante do sistema brasileiro de controle externo. Posteriormente, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (Lei 8.443/1992) regulamentou expressamente, em seu artigo 64, a existência do Ministério Público junto ao TCU, detalhando sua estrutura e funcionamento nos artigos 80 a 84.

O trabalho desenvolvido pelo MPTCU é fundamental para assegurar transparência, eficiência e probidade na administração pública federal. Atuando como fiscal da lei, o Ministério Público de Contas contribui diretamente para o fortalecimento das instituições brasileiras, promovendo a responsabilidade dos gestores públicos e a correta prestação de contas na utilização dos recursos públicos.

Entre as atribuições do MPTCU, está a defesa da ordem jurídica, solicitando ao Tribunal de Contas da União a adoção de medidas necessárias à proteção da justiça, da administração pública e do Erário. Nesse sentido, cabe ao Ministério Público junto ao TCU apurar irregularidades nas contas públicas e zelar pela adequada aplicação dos recursos, sendo obrigatória sua manifestação nos processos de contas ordinárias, extraordinárias e especiais.

Uma das funções mais relevantes do *Parquet* especial é exercida por meio da participação nas sessões do Tribunal de Contas. O TCU atua como um corpo colegiado, tomando decisões no Plenário e nas Primeira e Segunda Câmaras. O Plenário é composto por todos os ministros, enquanto cada Câmara é integrada por quatro ministros. A presença do representante ministerial é obrigatória em todas as reuniões colegiadas, sendo o procurador-geral titular nas sessões do Plenário e os dois subprocuradores-gerais titulares nas sessões das Câmaras.

Para mais informações sobre o MPTCU, assista ao nosso vídeo institucional disponível em: <https://mp.tcu.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/mptcu-final.mp4>.

COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Procuradora-Geral



Cristina Machado

Subprocuradores-Gerais



Lucas Furtado



Paulo Bugarin

Procuradores



O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) é formado por sete membros: 3 (três) subprocuradores-gerais e 4 (quatro) procuradores, todos ingressantes na carreira por meio de concurso público. A chefia da instituição é exercida pelo procurador-geral, escolhido entre os integrantes da carreira e nomeado pelo Presidente da República. O mandato tem duração de dois anos com possibilidade de recondução.

Desde 2017, a subprocuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva ocupa o cargo de procuradora-geral do MPTCU. Atualmente, exerce seu quarto mandato consecutivo, correspondente ao biênio 2023–2025.

ORGANIZAÇÃO

A estrutura do MPTCU é disposta em órgãos de execução e de administração superior e em unidades de assessoramento (cf. figura 1):

1. Órgãos de execução:

- procurador-geral
- subprocuradores-gerais
- procuradores

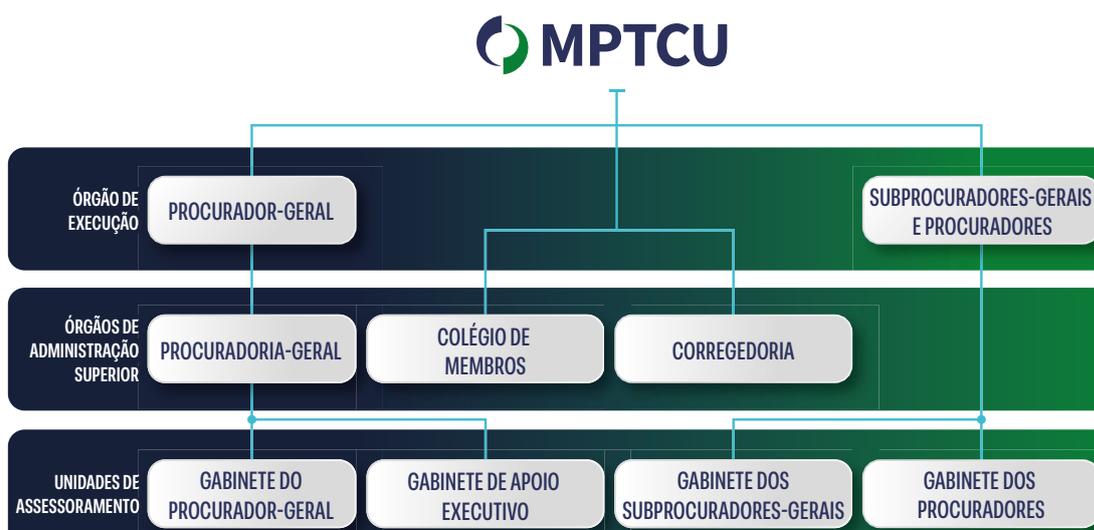
2. Órgãos de administração superior:

- Procuradoria-Geral
- Colégio de Membros
- Corregedoria

3. Unidades de assessoramento:

- Gabinete do procurador-geral
- Gabinetes de subprocuradores-gerais e de procuradores
- Gabinete de apoio executivo

Figura 1: Organização do MPTCU



Fonte: Elaboração própria.

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

No exercício de sua missão constitucional de zelar pela correta aplicação da lei, os órgãos de execução do MPTCU têm como atribuição promover a defesa da ordem jurídica, requerendo ao Tribunal de Contas da União providências que atendam aos interesses da justiça, da administração pública e do Erário.

O procurador-geral, ao integrar as sessões do plenário do TCU, tem a responsabilidade de manifestar-se na sessão em que se aprecia o parecer prévio das contas prestadas pelo Presidente da República e atuar nos processos relacionados a essas contas, sempre que houver solicitação de audiência do Ministério Público junto ao Tribunal.

Adicionalmente, os membros do MPTCU exercem papel relevante na proposição de medidas de interesse público, colaborando com a formação de entendimentos e decisões no âmbito do TCU. Suas atribuições incluem a apresentação de representações, manifestações em incidentes de uniformização de jurisprudência, proposição de medidas de cobrança judicial, requerimento de arresto de bens de responsáveis julgados em débito, bem como atuação em processos de tomada ou prestação de contas.

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

O procurador-geral exerce a função de dirigente máximo do MPTCU, sendo responsável pela gestão institucional, administrativa e funcional do órgão. Compete-lhe coordenar as atividades desenvolvidas e representar oficialmente a instituição.

A estrutura do MPTCU conta, ademais, com o Colégio de Membros, instância de natureza consultiva e deliberativa, composta por todos os integrantes da carreira, e com a Corregedoria, encarregada de fiscalizar o desempenho funcional e a conduta dos membros, de modo a assegurar a integridade, a regularidade e a eficiência da atuação ministerial junto ao TCU.

GABINETES

Os gabinetes do procurador-geral, dos subprocuradores-gerais e dos procuradores têm como atribuições oferecer suporte técnico e administrativo, auxiliar a condução de decisões institucionais e estratégicas de cada

QUEM SOMOS?

membro e manter a articulação eficiente com as unidades do Tribunal de Contas da União.

Por sua vez, o Gabinete de Apoio Executivo, além de prestar assessoramento direto ao procurador-geral, é responsável pela coordenação das atividades organizacionais do MPTCU e atua no planejamento institucional e na execução das ações necessárias ao desempenho das funções do órgão.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O MPTCU funciona de segunda a sexta-feira, com atendimento ao público externo das 10h às 18h.



NOSSOS NÚMEROS

As atividades finalísticas desempenhadas pelo Ministério Público junto ao TCU nos últimos quatro anos estão consolidadas no quadro 1, apresentado a seguir.

Quadro 1: Atuação do MPTCU no período de 2021 a 2024

ATUAÇÃO	ANO			
	2021	2022	2023	2024
Representações apresentadas ¹	168	141	110	154
Recursos interpostos ¹	9	6	11	12
Pronunciamentos (exceto em processos administrativos, CBEX e de atos de pessoal) ¹	3.566	3.950	4.784	4.315
Pronunciamentos em atos de pessoal ¹	32.312	17.213	19.503	13.545
Ofícios remetidos aos órgãos executores – processos de cobrança executiva (CBEX) ²	3.307	4.030	3.017 ³	2.987
Montante envolvido nos processos de cobrança executiva ⁴	R\$ 4,54 bilhões	R\$ 2,47 bilhões	R\$ 1,7 bilhão ⁵	R\$ 1,9 bilhão ⁶

Fonte: Elaboração própria com base em dados publicados.

- Representações: retratam os casos em que o Ministério Público identificou possíveis irregularidades e solicitou medidas corretivas ou preventivas ao TCU. Esses dados indicam a vigilância contínua sobre a gestão pública e a busca pela correção de falhas administrativas.
- Recursos: refletem a ação do Ministério Público, ao contestar decisões, com vistas a garantir a correta aplicação da lei e a proteção do interesse público.

1 Cf. e-MP – Sistema de Informações de Gestão do MPTCU, pesquisa realizada em 8/4/2024.

2 Cf. Relatórios CBEX de 2021, 2022 e 2023.

3 No relatório de cobrança executiva referente ao exercício de 2023, a SEPROC informou que a quantidade de processos de cobrança executiva encaminhados aos órgãos executores federais foi 3.205. A divergência quanto a isso deve-se, segundo informado, à troca de fonte de informação, aos ajustes no sistema, às exclusões de processos por prescrição ou outras ocorrências processuais.

4 Cf. Relatório de atividades do TCU – 2022.

5 Cf. Relatório CBEX de 2023, Tabela 3 do Anexo X.

6 Cf. Relatório CBEX de 2024, Tabela 1 do Anexo I.

- Pronunciamentos: demonstram o trabalho detalhado de análise e parecer técnico do Ministério Público sobre diversos processos que passam pelo TCU. Foram divididos em gerais e específicos sobre atos de pessoal, para melhor ilustrar a atuação.
- Ofícios remetidos e montante envolvido em cobrança executiva: esses números mostram a atuação do MPTCU na recuperação de recursos públicos. Os ofícios remetidos aos órgãos executores e o montante envolvido evidenciam a relevância da atuação e a materialidade das ações de cobrança executiva conduzidas pelo *Parquet* especial.

Os números apresentados no quadro 1 mostram o volume das atividades finalísticas do MPTCU nos últimos quatro anos. Para mais detalhes, é possível verificar os processos e os assuntos das representações, das notícias de fato e dos procedimentos de apuração preliminar abertos em 2024, assim como o detalhamento de entradas e saída de processos, nos anexos listados a seguir.

- **ANEXO I** – Representações atuadas em 2024;
- **ANEXO II** – Demandas de ouvidoria em 2024;
- **ANEXO III** – Procedimentos de apuração preliminar instaurados em 2024;
- **ANEXO IV** – Entrada, saída e estoques de processo em 2024;
- **ANEXO V** – Relatório de atividades – cobrança executiva – exercício de 2024.

ATUAÇÃO FINALÍSTICA DO MPTCU

Nesta seção, apresenta-se o panorama das principais atividades desenvolvidas pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União ao longo de 2024. Serão abordadas ações vinculadas a processos finalísticos do TCU — como representações, interposição de recursos, iniciativas de cobrança executiva, apreciação das contas do Presidente da República e procedimentos de solução consensual —, bem como aquelas voltadas à atuação interna do *Parquet*, incluindo o tratamento de notícias de fato e a condução de procedimentos de apuração preliminar.

Cada um desses instrumentos será explicado e, conforme o caso, exemplificado, a fim de evidenciar a relevância e os impactos da atuação do MPTCU

na promoção da transparência e na defesa da boa gestão dos recursos públicos.

REPRESENTAÇÕES

O Ministério Público de Contas exerce papel estratégico na detecção e no encaminhamento de indícios de irregularidades e ilegalidades em órgãos e entidades da administração pública federal, utilizando-se das representações como principal instrumento para essa finalidade. Com base no artigo 81, inciso I, da Lei 8.443/1992, o MPTCU protocolou, ao longo de 2024, **154 representações** junto ao Tribunal de Contas da União, com o propósito de preservar a ordem jurídica e garantir a observância rigorosa da legislação.

Essas representações, frequentemente motivadas por manifestações recebidas de cidadãos e autoridades ou por reportagens veiculadas na mídia, constituem ferramenta fundamental para a atuação proativa do MPTCU. Além de sinalizarem eventuais desvios de conduta ou falhas administrativas, viabilizam a adoção de providências corretivas e, quando cabível, sancionatórias.

Esse mecanismo reforça o compromisso do Ministério Público de Contas com a integridade, a transparência e a boa governança na administração pública.

Para ilustrar a amplitude e a importância dessas ações, apresentamos, no quadro 2, breve amostra das representações formuladas em 2024. Entre elas, destacam-se iniciativa conduzida pela procuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva sobre possíveis fraudes em solicitações de verbas federais por municípios maranhenses relacionadas a desastres naturais; a atuação do subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado no acompanhamento das negociações entre a União e a Eletrobras, visando garantir segurança jurídica e transparência no processo envolvendo a Eletronuclear; a representação do subprocurador-geral Paulo Soares Bugarin para apurar falhas nos controles do INCRA e do IBAMA que permitiram apropriação ilegal de terras públicas e emissão fraudulenta de créditos de carbono na Amazônia; e a iniciativa do procurador Júlio Marcelo de Oliveira para verificar possíveis irregularidades na contratação de empregados pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater), em desacordo com princípios constitucionais e normas legais vigentes.

Quadro 2: Representações formuladas pelo MPTCU em 2024

Processo	Representante	Assunto	Estado do Processo
TC 024.969/2024-9	Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva	Apurar possíveis fraudes em solicitações de verbas federais junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) pelos municípios de Carutapera/MA e de Lagoa Grande do Maranhão/MA, em razão de desastres naturais que não teriam de fato ocorrido, para obter informações ou documentos acerca dos processos administrativos de pedidos, aprovações, liberações e aplicações dos recursos relacionadas a repasses de verbas federais, na área de defesa civil, ocorridos em 2024.	Em andamento
TC 018.474/2024-1	Subprocurador- -Geral Lucas Rocha Furtado	Acompanhar as negociações entre a União e a Eletrobras, ante o risco de que a Eletro-nuclear se torne novamente 100% estatal sem o aval do Congresso Nacional.	Representação conhecida e considerada parcialmente procedente (Acórdão 2ª Câmara-7.977/2024): "1.6.1. autorizar a atuação de processo de acompanhamento nos termos dos artigos 241 e 242 do Regimento Interno/TCU, por parte da Unidade de Auditoria Especializada em Energia Elétrica e Nuclear (AudElétrica), para acompanhar as negociações entre a União e a Eletrobras, no âmbito do acordo que se encontra em andamento, na Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal (CCAF), advindo de decisão do ministro relator do STF na ADI 7.385 de buscar uma solução consensual para o caso, visando conhecer os termos do acordo, avaliar os riscos envolvidos para a União e contribuir para obter maior segurança jurídica à autocomposição; 1.6.2. apensar os presentes autos ao processo de acompanhamento a ser atuado."

Processo	Representante	Assunto	Estado do Processo
TC 019.642/2024-5	Subprocurador- -Geral Paulo Soares Bugarin	Apuração das falhas nos processos de controle do INCRA e do IBAMA que viabilizaram a apropriação de terras da União, na Amazônia, por grileiro, a exploração ilegal de recursos florestais, a apresentação de projetos irregulares de PCH em terras da União, o desmatamento ilegal e a emissão fraudulenta de créditos de carbono.	Em andamento
TC 018.142/2024-9	Procurador Júlio Marcelo de Oliveira	Verificar a possível falta de processo seletivo para contratação de empregados da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater), em contrariedade ao artigo 13, § 2º, da Lei 12.897/2013, ao artigo 13, § 6º, do Decreto 8.252/2014, aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.	Em andamento

Fonte: Elaboração própria.

É importante ressaltar que o MPTCU também desempenha papel relevante nas representações propostas por outros legitimados. Nessas ocasiões, a atuação do Ministério Público frequentemente mostra-se essencial para o desfecho dos processos, evidenciando sua capacidade de contribuir positivamente para decisões relacionadas à gestão dos recursos públicos e reforçando seu compromisso com a aplicação da legislação vigente na busca de soluções efetivas.

Seguem extratos de duas representações com atuações significativas do *Parquet*.

TC 020.078/2020-0 (Acórdão 2.463/2024 – TCU – Plenário)**Relator:** ministro Benjamin Zymler**Representante do MPTCU:** procuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva**1. Do que trata o processo?**

O processo trata de denúncia sobre possíveis irregularidades em dispensa de licitação realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para aquisição emergencial de testes rápidos para detecção da covid-19. A contratação, fundamentada na Lei 13.979/2020, envolveu inicialmente 100.000 testes rápidos, posteriormente ampliados para 150.000 unidades. A denúncia apontou indícios de sobrepreço, restrição à competitividade e possível relacionamento irregular entre a empresa contratada e os gestores da SES/DF. Em decorrência disso, o Tribunal de Contas da União (TCU) adotou medida cautelar, para suspender pagamentos à empresa contratada e aprofundou as investigações.

2. Quais são as conclusões do Acórdão em relação à admissibilidade e ao mérito?

O Acórdão 2.463/2024 - Plenário concluiu pela admissibilidade da denúncia, considerando preenchidos os requisitos regimentais e, no mérito, julgou-a parcialmente procedente. Decidiu pela revogação da medida cautelar anteriormente adotada, autorizando o pagamento do saldo remanescente do contrato à empresa contratada, corrigido monetariamente. O Tribunal aplicou multas individuais aos responsáveis pelas irregularidades e determinou a inabilitação para exercício de cargo em comissão ou função de confiança na administração pública, por oito anos, para alguns gestores envolvidos. Por outro lado, acolheu parcialmente as justificativas apresentadas por outros gestores sem aplicação de multa.

3. Quais são as principais considerações do MPTCU e como isso influenciou a decisão final contida no Acórdão?

O Ministério Público junto ao TCU (MPTCU), representado pela procuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva, destacou que, apesar da gravidade das irregularidades identificadas no processo de contratação, não restaram comprovados os indícios de

superfaturamento inicialmente apontados. O MPTCU entendeu que as circunstâncias excepcionais da pandemia, a oscilação de preços no mercado e a ausência de evidências robustas de prejuízo efetivo afastaram a caracterização do superfaturamento. Além disso, o MPTCU ponderou que as provas obtidas na esfera criminal foram consideradas ilícitas pelo Poder Judiciário, o que levou à exclusão dessas evidências da análise do TCU. Essas considerações influenciaram diretamente a decisão final do Tribunal, que acolheu o entendimento do MPTCU quanto à ausência de superfaturamento, revogando a retenção cautelar dos pagamentos à empresa contratada. Por outra parte, em concordância com o posicionamento do MPTCU, o Tribunal manteve a responsabilização de gestores públicos pelas irregularidades administrativas, aplicando-lhes multas e sanções de inabilitação em razão da gravidade das falhas cometidas na condução do processo de dispensa de licitação e na execução contratual.

TC 016.793/2015-3 (Acórdão 2.515/2024 – TCU – Plenário)

Relator: ministro Marcos Bemquerer

Representante do MPTCU: procuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva

1. Do que trata o processo?

O processo trata de representação formulada pela Secretaria de Controle Externo no Maranhão (Secex/MA), com o objetivo de cumprir determinações do Acórdão 471/2015-TCU-Plenário, relativas à contagem indevida do tempo de serviço dos servidores da Superintendência Regional da Polícia Federal no Maranhão (DPF/MA). A irregularidade ocorreu nos exercícios de 2004 e 2005, com reflexos sobre a concessão de licença-prêmio por assiduidade, aposentadoria e pagamento de abono permanência. O foco principal foi a revisão do tempo de serviço, a devolução de valores indevidamente pagos e a apuração das responsabilidades dos agentes envolvidos.

2. Quais são as conclusões do Acórdão em relação à admissibilidade e ao mérito?

O Acórdão 2.515/2024 - Plenário concluiu pela admissibilidade da representação e, no mérito, considerou cumpridas as determinações

anteriores (Acórdão 471/2015-TCU-Plenário). Reconheceu a ocorrência da prescrição intercorrente quanto à responsabilização do servidor aposentado Flávio Robson Alves Pucci, autor do parecer que fundamentou os atos administrativos irregulares. O Tribunal determinou ao Departamento de Polícia Federal que acompanhasse os desdobramentos da ação judicial em curso (Ação Ordinária 1035288-11.2020.4.01.3400) e, em caso de decisão final favorável à União, providenciasse o desconto dos valores indevidamente recebidos pelos servidores beneficiados pela sentença de primeiro grau. Por fim, decidiu pelo arquivamento dos autos.

3. Quais são as principais considerações do MPTCU e como isso influenciou a decisão final contida no Acórdão?

O Ministério Público junto ao TCU (MPTCU), representado pela procuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva, destacou que, apesar das irregularidades identificadas, houve a incidência da prescrição intercorrente, uma vez que o servidor responsável pelo parecer que embasou os atos administrativos irregulares somente foi notificado após mais de 14 anos da ocorrência dos fatos. O MPTCU ressaltou que esse longo transcurso de tempo prejudicou o pleno exercício do direito de defesa. Além disso, o MPTCU sugeriu que o Departamento de Polícia Federal acompanhasse o desfecho da ação judicial relacionada ao caso para eventual ressarcimento futuro. Essas considerações influenciaram diretamente a decisão final do Tribunal, que acolheu o entendimento do MPTCU quanto à prescrição intercorrente e à necessidade de acompanhamento da ação judicial, determinando o arquivamento dos autos.

RECURSOS

Conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo seu Regimento Interno, cabe ao Ministério Público de Contas, no exercício de sua independência funcional, interpor recursos, com o objetivo de modificar decisões colegiadas ou monocráticas do Tribunal. Esses recursos podem visar tanto à alteração do mérito quanto à correção de obscuridades, omissões ou contradições nas deliberações.

Nesse contexto, a atribuição do Ministério Público de Contas de interpor recursos é essencial para salvaguardar a ordem jurídica e proteger o interesse público. Este órgão especializado desempenha um papel fundamental na busca pela correção e pelo aprimoramento das deliberações do TCU.

Em 2024, o Ministério Público junto ao TCU interpôs 12 recursos, sendo 1 agravo, 1 embargo de declaração, 3 recursos de reconsideração, 6 pedidos de reexame, 1 recurso de revisão.

NOTÍCIAS DE FATO

No âmbito do Ministério Público de Contas, dois instrumentos são utilizados para a verificação preliminar de possíveis irregularidades: a Notícia de Fato e o Procedimento de Apuração Preliminar.

Os processos relacionados às Notícias de Fato podem ser autuados a partir de indícios apresentados em manifestações, hipótese em que são sorteados entre os membros do colegiado, ou de ofício, por iniciativa de qualquer membro.

Com base nas informações constantes desses autos, o membro do Ministério Público pode:

- Representar ao Tribunal de Contas da União (TCU);
- Compartilhar os elementos com o próprio Tribunal ou com outro órgão ou entidade competente, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Concluir pela necessidade de complementação de informações, hipótese em que poderá instaurar um Procedimento de Apuração Preliminar, instrumento destinado à requisição de dados e documentos externos.
- Arquivar os autos, quando ausentes elementos que justifiquem ações adicionais.

É importante destacar que se trata de processos administrativos internos, cuja tramitação ocorre exclusivamente no âmbito do Ministério Público de Contas.

Em 2024, foram autuados dois processos de Notícia de Fato, conforme o quadro 3 abaixo.

Quadro 3: Processos de Notícia de Fato

Processo	Assunto	Autuado em
015.395/2024-3	Relato de irregularidade em decreto de calamidade pública no município de Carutapera/MA, encaminhado por deputado estadual do Maranhão pela Ouvidoria (Demanda Sisouv 372995).	14/6/2024
015.818/2024-1	Relato de irregularidades em serviços contratados pela Superintendência do Porto de Itajaí (SPI), por omissão tanto na fiscalização como na realização de novo certame licitatório para os serviços de dragagem para o Complexo Portuário de Itajaí, juntamente com a omissão na realização de nova licitação.	18/6/2024

Fonte: Dados do e-TCU.

A redução na quantidade de processos autuados como Notícia de Fato decorreu de mudança na interpretação das normas internas da Ouvidoria: Portarias MP/TCU nº 9 e nº 10, de 2021. Atualmente, apenas as manifestações que, após análise de qualificação, preenchem os requisitos para caracterização como notícia de fato são formalmente autuadas. As demais são registradas e tratadas no sistema Sisouv.

Em razão dessa alteração, foi incluído novo anexo a este relatório (Anexo II), contendo todas as demandas recebidas pela Ouvidoria e os respectivos encaminhamentos.

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO PRELIMINAR

O Procedimento de Apuração Preliminar (PAP) é um instrumento de natureza facultativa, administrativa e unilateral que visa à coleta de elementos necessários à atuação do Ministério Público no exercício de suas atribuições funcionais, outorgadas pelo ordenamento jurídico. O procedimento é regulamentado pela Portaria-MP/TCU 11/2021.

Ademais, permite uma investigação mais aprofundada e robusta, pois há previsão normativa para a requisição de informações externas, incluindo cópias de documentos e processos.

O PAP pode ser instaurado por qualquer membro em decorrência de informações de que tenha conhecimento ou da apreciação de notícia de fato. Após a conclusão das apurações, o membro tem a prerrogativa de apresentar uma representação ao Tribunal de Contas da União (TCU) ou de compartilhar as informações obtidas com órgãos ou entidades competentes, incluindo o próprio Tribunal. Na ausência de elementos que justifiquem

a adoção de medidas adicionais, o arquivamento do processo, mediante despacho fundamentado, é a medida cabível.

No exercício de 2024, no Ministério Público junto ao TCU, foram instaurados 4 processos de PAP, listados no Anexo III deste relatório.

COBRANÇA EXECUTIVA

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) exerce papel relevante na recomposição de valores referentes a multas e débitos impostos pelo TCU em processos de controle externo. A atuação nessa frente é coordenada pelo procurador Marinus Marsico, responsável por supervisionar os procedimentos relativos à cobrança executiva.

A atuação do MPTCU se inicia com a análise dos processos de cobrança executiva (CBEX), instaurados quando não ocorre o pagamento voluntário das sanções financeiras impostas em decorrência de irregularidades apuradas pelo Tribunal.

Após o recebimento, o MPTCU organiza os documentos necessários para embasar a cobrança dos montantes devidos. Na sequência, o processo é encaminhado pelo TCU à Advocacia-Geral da União (AGU) ou ao órgão competente para execução judicial, possibilitando o ajuizamento de ações de cobrança ou a adoção de medidas cautelares, como o arresto de bens. Tal atuação visa assegurar a responsabilização dos indivíduos ou das entidades que causaram prejuízos ao Erário.

O arresto de bens é uma providência judicial que busca resguardar a efetividade da futura execução, impedindo que os devedores dilapidem seu patrimônio, o que dificultaria a recuperação dos valores. Essa medida está prevista no artigo 61 da Lei 8.443/1992 e no artigo 275 do Regimento Interno do TCU.

As atividades desenvolvidas em 2024, no âmbito da cobrança executiva, estão detalhadas no Anexo V deste relatório.

Ressalta-se que houve uma redução no volume de processos e de ofícios remetidos aos órgãos incumbidos da cobrança judicial. Essa diminuição decorre da nova regulamentação sobre prazos de prescrição para imposição de penalidades e recuperação de valores pelo TCU, instituída pela Resolução-TCU 344, de 11/10/2022, com alterações promovidas pela Resolução-TCU 367, de 13/3/2024.

Ainda que a quantidade de encaminhamentos tenha diminuído, a atualização normativa foi fundamental para impedir o envio de processos com prazos prescricionais ultrapassados, o que, além de não resultar em recuperação de valores, poderia acarretar o ajuizamento de ações infrutíferas, o desperdício de recursos públicos e a condenação da União ao pagamento de honorários advocatícios conforme estipulado pelo novo Código de Processo Civil (CPC).

Os gráficos 1 e 2, apresentados a seguir, ilustram a quantidade de processos recebidos pelo MPTCU e os ofícios enviados aos órgãos de execução judicial nos anos de 2023 e 2024.

Gráfico 1 - Quantidade de processos de cobrança executiva remetidos ao MPTCU

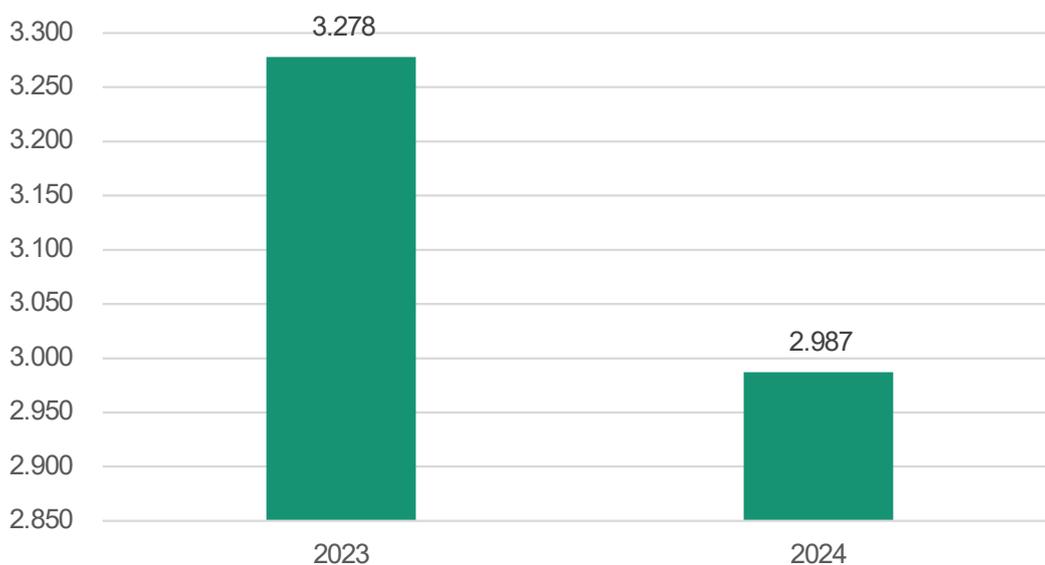
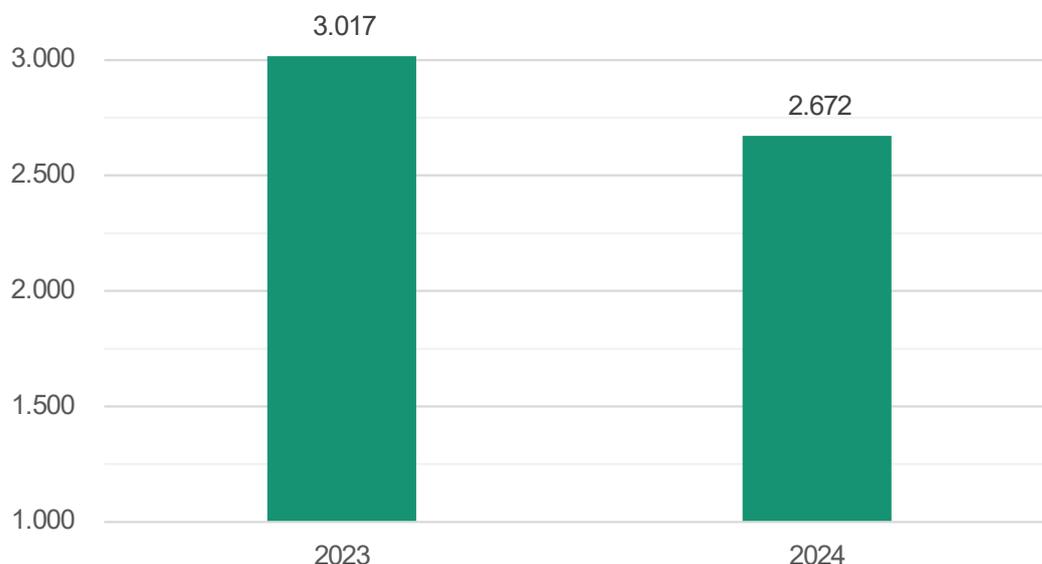


Gráfico 2 - Quantidade de ofícios remetidos aos órgãos executores

Para mais informações, consulte o relatório completo de cobrança executiva no Anexo V.

CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

As Contas do Presidente da República de 2023, discutidas no TC 010.005/2024-2, foram apreciadas na sessão extraordinária do Plenário do Tribunal, de 12 de junho de 2024. A procuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva representou o MPTCU na sessão e o relator do Processo foi o ministro Vital do Rêgo.

Em seu pronunciamento, a procuradora-geral manifestou-se favoravelmente à aprovação das contas e enfatizou a importância do advento da Emenda Constitucional 123/2023 para o aperfeiçoamento do Sistema Tributário Nacional, em especial para o fomento à proteção ambiental.

Destacou-se que o tema *sustentabilidade* é especialmente caro ao Ministério Público de Contas, motivo pelo qual, no ano de 2023, foi instituído o Comitê de Sustentabilidade Socioambiental e Mudanças Climáticas do MPTCU sob a presidência do subprocurador-geral Paulo Soares Bugarin.

Por fim, registrou-se que, com a nova orientação ambiental do Sistema Tributário Nacional, torna-se relevante, por exemplo, que o Tribunal inclua, em trabalhos futuros de reavaliação acerca da implementação dos Objetivos

de Desenvolvimento Sustentável, a ótica tributária a partir da reforma implementada.

Para saber mais sobre a apreciação das contas do Presidente da República – 2023, acesse: [Contas do Presidente da Republica 2023.pdf](#).

PROCEDIMENTOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL

Em 2022, o Tribunal de Contas da União (TCU) editou a Instrução Normativa 91/2022, estabelecendo procedimentos específicos para a resolução consensual de controvérsias e a prevenção de conflitos, envolvendo órgãos e entidades da administração pública federal. Essa iniciativa busca promover soluções mais rápidas, eficientes e economicamente vantajosas para questões complexas, evitando a judicialização e garantindo maior segurança jurídica às decisões administrativas.

Nesse contexto, o Ministério Público junto ao TCU (MPTCU) desempenha papel relevante, analisando detalhadamente as propostas apresentadas pelas Comissões de Solução Consensual (CSC). O MPTCU atua como fiscal da lei e defensor do interesse público, oferecendo contribuições técnicas e jurídicas que aprimoram as soluções consensuais, assegurando que os acordos firmados sejam equilibrados, transparentes e efetivamente benéficos para a sociedade.

A seguir, apresentamos resumos estruturados de dois processos de Solicitação de Solução Consensual (SSC), destacando o objeto de cada processo, os problemas abordados, as soluções propostas pelas unidades técnicas do TCU, os benefícios esperados para a população, as principais considerações do MPTCU e como essas considerações influenciaram as decisões finais proferidas pelo Tribunal.

TC 039.910/2023-7 (Acórdão 2.283/2024 – TCU – Plenário)

Relator: ministro Jhonatan de Jesus

Representante do MPTCU: procurador Rodrigo Medeiros de Lima

1. Do que trata o processo objeto do Acórdão?

O processo TC 039.910/2023-7, julgado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), refere-se a uma Solicitação de Solução Consensual (SSC) apresentada pelo Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR),

envolvendo a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e a Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos (GRU Airport). O objetivo principal da solicitação foi solucionar controvérsias relacionadas ao Contrato de Concessão 002/ANAC/2012-SBGR, firmado para a exploração do Aeroporto Internacional de Guarulhos, especialmente quanto à necessidade de novos investimentos para melhoria da infraestrutura aeroportuária e à possibilidade de incorporação de aeroportos regionais deficitários ao contrato vigente.

2. Qual é o problema abordado e a solução apresentada pelas unidades técnicas do TCU?

O problema central abordado no processo foi a necessidade urgente de investimentos adicionais no Aeroporto Internacional de Guarulhos, visando à ampliação da capacidade operacional, à melhoria dos níveis de serviço e à segurança aeroportuária. Além disso, discutiu-se a possibilidade de incorporar aeroportos regionais deficitários ao contrato de concessão, como forma de viabilizar investimentos essenciais para o desenvolvimento da aviação regional brasileira.

As unidades técnicas do TCU (SecexConsenso e AudRodoviaAviação) participaram ativamente da Comissão de Solução Consensual (CSC), propondo uma solução consensual que envolveu:

- Investimentos adicionais no Aeroporto de Guarulhos, no valor aproximado de R\$ 1,4 bilhão, a ser executados pela concessionária até 2029, que incluem novos píeres de embarque, ampliação de pátios e pistas de táxi, além de melhorias significativas na segurança aeroportuária.
- Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da prorrogação do prazo contratual em 1 ano e 4 meses (até novembro de 2033), sem necessidade de aportes financeiros diretos do poder público.
- Mecanismo inovador de compartilhamento de riscos, permitindo que parte dos custos dos investimentos seja assumida pela concessionária caso a demanda de passageiros aumente significativamente.
- Criação do Programa de Investimentos Privados em Aeroportos Regionais (PIPAR), estabelecendo um procedimento competitivo simplificado, para incorporar aeroportos regionais

deficitários aos contratos de concessão vigentes, com vistas à melhoria da infraestrutura aeroportuária regional.

3. Qual é o ganho buscado com a solução consensual para a população?

A solução consensual buscou proporcionar ganhos diretos e indiretos significativos para a população brasileira, especialmente os usuários do transporte aéreo, por meio de:

- Melhoria na qualidade dos serviços aeroportuários no Aeroporto Internacional de Guarulhos, com redução de filas, maior conforto, segurança e eficiência operacional.
- Ampliação da capacidade operacional do aeroporto, evitando saturação e garantindo infraestrutura adequada para o crescimento da demanda futura.
- Fortalecimento da aviação regional com a possibilidade de investimentos privados em aeroportos regionais deficitários, promovendo maior conectividade, desenvolvimento econômico e social, especialmente em regiões menos desenvolvidas e de difícil acesso.
- Redução de custos e riscos para o poder público, uma vez que os investimentos serão realizados pela concessionária sem necessidade de aportes financeiros diretos do governo federal.

4. Quais são as principais considerações do MPTCU e como isso influenciou a decisão final contida no Acórdão?

O Ministério Público junto ao TCU (MPTCU) realizou uma análise detalhada e crítica da proposta consensual, destacando pontos importantes, tais como:

- Reconheceu a pertinência e a legalidade dos investimentos adicionais propostos, mas apontou a necessidade de correção de erro material na minuta do termo aditivo ao contrato, o que foi acolhido integralmente pelo relator.
- Manifestou preocupação com o uso de valores paramétricos na orçamentação dos investimentos, sugerindo que a ANAC e o MPOR fossem alertados sobre a limitação dessa metodologia. Embora o relator tenha reconhecido a pertinência dessa preocupação, decidiu dispensar a ciência no caso concreto,

justificando que os valores adotados eram adequados às circunstâncias específicas.

- Apontou a necessidade de o poder público evitar custear integralmente intervenções, sem estimar e compensar adequadamente os impactos econômicos. O relator considerou válida a preocupação, mas entendeu que o mecanismo de compartilhamento de riscos adotado já considerava esses impactos.
- Sugeriu excluir do processo a minuta de portaria do PIPAR, por entender que extrapolava o escopo da solução consensual. O relator, entretanto, decidiu manter a minuta no processo, destacando a relevância e a urgência da política pública proposta.

Essas considerações do MPTCU influenciaram significativamente a decisão final do TCU, especialmente quanto à correção do erro material identificado e à fundamentação detalhada das decisões tomadas. Embora nem todas as sugestões tenham sido acolhidas integralmente, o parecer ministerial contribuiu para o aprimoramento da solução consensual, garantindo maior segurança jurídica e técnica à decisão final.

TC 006.250/2023-8 (Acórdão 1.864/2024 – TCU – Plenário)

Relator: ministro Benjamin Zymler

Representante do MPTCU: procurador Júlio Marcelo de Oliveira

1. Do que trata o processo objeto do acórdão?

O processo TC 006.250/2023-8 trata de uma Solicitação de Solução Consensual (SSC) apresentada pelo ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, visando solucionar controvérsias relacionadas ao Contrato de Energia de Reserva (CER) firmado com a empresa Barra Bonita Óleo e Gás Ltda. (BBGO), vinculada à Tradener Serviços em Energia Ltda. O contrato foi celebrado no âmbito do Procedimento de Contratação Simplificado (PCS) 01/2021, realizado emergencialmente, em razão da crise hídrica ocorrida entre 2020 e 2021.

2. Qual é o problema abordado e a solução apresentada pelas unidades técnicas do TCU?

O problema central decorreu da mudança do cenário hídrico após a contratação emergencial. Inicialmente, o PCS 01/2021 foi realizado

para garantir o suprimento de energia elétrica diante da grave crise hídrica enfrentada pelo país. Contudo, com a melhora das condições hidrológicas a partir de 2022, a energia contratada (mais cara, proveniente de usinas termelétricas) tornou-se excessivamente onerosa para os consumidores. Além disso, houve atraso na entrada em operação da usina Barra Bonita I, gerando controvérsia sobre a aplicação de multas e penalidades contratuais.

A Comissão de Solução Consensual (CSC), composta por representantes do Ministério de Minas e Energia (MME), da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), da Tradener, da SecexEnergia e da SecexConsenso, propôs um acordo consensual com os seguintes termos principais:

- Eliminação da inflexibilidade contratual: a usina não terá mais a obrigação de gerar energia continuamente, permitindo despacho apenas por ordem de mérito, quando necessário.
- Desconto de 8,74% na Receita Fixa Anual: redução significativa no custo total do contrato.
- Pagamento de multa: a empresa concordou em pagar R\$ 9.005.094,00 em multas, encerrando definitivamente os litígios administrativos existentes.
- Despacho por ordem de mérito com trava de custos: a usina será despachada somente quando necessário, com custos controlados, reduzindo despesas para o consumidor.

3. Qual é o ganho buscado com a solução consensual para a população?

A solução consensual buscou proporcionar benefícios diretos e indiretos à população brasileira, especialmente aos consumidores de energia elétrica, por meio de:

- Redução imediata dos custos de energia: estimativa de redução de aproximadamente R\$ 7,85 milhões nos custos repassados aos consumidores, além do pagamento da multa de R\$ 9 milhões, totalizando o benefício líquido de cerca de R\$ 16,9 milhões.
- Maior eficiência operacional: eliminação da obrigação de geração inflexível, permitindo o uso de fontes energéticas

mais baratas e ambientalmente sustentáveis disponíveis no sistema.

- Segurança jurídica e regulatória: encerramento definitivo dos litígios administrativos, evitando judicialização e garantindo maior estabilidade regulatória.
- Benefícios ambientais: redução das emissões de gases poluentes, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

4. Quais são as principais considerações do MPTCU e como isso influenciou a decisão final contida no Acórdão?

O Ministério Público junto ao TCU (MPTCU), representado pelo procurador Júlio Marcelo de Oliveira, realizou uma análise detalhada da proposta consensual, destacando os seguintes pontos principais:

- Reconheceu a pertinência e a vantagem da solução consensual, especialmente diante da possibilidade de judicialização e dos riscos associados à rescisão unilateral dos contratos.
- Ressaltou a importância de limitar a quitação das penalidades estritamente às questões efetivamente debatidas e analisadas pela Comissão de Solução Consensual, evitando que a quitação fosse ampla demais e prejudicasse futuras ações regulatórias e fiscalizatórias da ANEEL.

As considerações do MPTCU tiveram influência direta na decisão final do TCU. O ministro relator Benjamin Zymler acolheu integralmente a sugestão do MPTCU, determinando expressamente no Acórdão que a quitação concedida fosse limitada estritamente às penalidades e às questões discutidas no âmbito da Comissão de Solução Consensual. Essa decisão garantiu maior segurança jurídica e preservou a capacidade regulatória da ANEEL em relação a eventuais questões futuras ou não discutidas detalhadamente na solução consensual.

INTERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES E MINISTÉRIOS PÚBLICOS DE CONTAS INTERNACIONAIS

RELACIONAMENTO INTERNACIONAL DO MPTCU COM INSTITUIÇÕES DA INTOSAI

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) mantém uma atuação estratégica no cenário internacional, promovendo intercâmbio de conhecimentos, cooperação técnica e fortalecimento institucional junto a organizações e Instituições Superiores de Controle no mundo, especialmente por meio da Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle (INTOSAI).

REUNIÕES MULTILATERAIS E COOPERAÇÃO COM MINISTÉRIOS PÚBLICOS DE CONTAS

Em 23 de janeiro de 2024, realizou-se, de forma virtual, a “Multilateral PPO Meeting”, uma reunião multilateral entre Ministérios Públicos de Contas atuantes em Instituições Superiores de Controle (ISC) de diversos países, em continuidade às atividades da XXIV INCOSAI. Participaram procuradores do Brasil, da França, do Panamá, do Congo, do Marrocos, da Itália e do Senegal. O objetivo principal do encontro foi fortalecer os laços institucionais, promover o intercâmbio de experiências e identificar pontos de convergência para futuras ações de cooperação internacional.

Estiveram presentes a procuradora-geral do MPTCU, Cristina Machado da Costa e Silva, e os procuradores Rodrigo Medeiros de Lima e Marinus Eduardo de Vries Marsico.

O MPTCU defendeu a temática das mudanças climáticas como uma agenda de interesse comum. Destacou-se a importância de os Ministérios Públicos de Contas atuarem na mitigação e na adaptação ao fenômeno, alinhando-se à iniciativa global do Climate Scanner, liderada pelo Tribunal de Contas da União, na INTOSAI.

Após o encontro, o diálogo com os países participantes foi intensificado, com o objetivo de levantar as características dos Ministérios Públicos de Contas que atuam junto a Instituições Superiores de Controle de natureza jurisdicional, buscando fortalecer o conhecimento comum sobre suas

funções, papéis e características institucionais. Como resultado desse esforço, foi publicado um artigo na revista da INTOSAI (*Intosai Journal*, edição Q2 2024), elaborado por membros do Ministério Público do Tribunal de Contas da União, pela procuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva e pelo procurador Rodrigo Medeiros de Lima, em parceria com os membros do Ministério Público de Contas francês, o procurador-geral Louis Gautier e a procuradora Adeline Baldacchino.

O artigo apresentou os resultados preliminares da pesquisa e reforçou a importância do fortalecimento da rede internacional entre os Ministérios Públicos de Contas e o compartilhamento de experiências para o aprimoramento institucional das ISC com competências jurisdicionais.

O *Intosai Journal*, edição Q2 2024, pode ser acessado em: [INTOSAI Journal Q2 2024](#).



PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAIS

Em 22 de fevereiro de 2024, o procurador Rodrigo Medeiros de Lima representou o MPTCU no *High-Level Symposium on Liability Regimes before the Supreme Audit Institutions (SAI): Achievements and Prospects*, realizado presencialmente em Rabat, Marrocos. O evento organizado pela SAI do Marrocos teve como objetivo fortalecer o entendimento e estreitar os laços entre as Instituições Superiores de Controle, com vistas à criação da JURISAI, a nova organização internacional de Instituições Superiores de Controle jurisdicionais, conforme a Declaração de Rabat.

Na ocasião, o procurador participou do painel *Results-Based Management, What Impact on the Determinants, and the Extent of Accountability*, no qual destacou a importância da gestão pública baseada no diálogo, na cooperação e na avaliação de resultados como estratégias para aprimorar a *accountability* e a efetividade do controle externo.

DIÁLOGO COM A INTOSAI DEVELOPMENT INITIATIVE (IDI)

Em março de 2024, o MPTCU iniciou contato com a IDI, organização dedicada ao fortalecimento das Instituições Superiores de Controle no mundo. Como parte desse diálogo, foram compartilhados resultados preliminares do levantamento realizado pelo órgão sobre as características e as atuações dos Ministérios Públicos de Contas junto às ISC, contribuindo para o mapeamento global dessas instituições.

Em abril de 2024, o procurador Rodrigo Medeiros de Lima participou, em Madri, de um debate internacional voltado à estruturação e ao fortalecimento de unidades jurídicas nas Instituições Superiores de Controle, iniciativa denominada LEG SAI. O evento contou com a presença de especialistas de diversos países e teve como foco a troca de experiências sobre modelos de organização jurídica e estratégias de fortalecimento institucional. O procurador destacou o papel estratégico do Ministério Público de Contas na promoção da juridicidade, da credibilidade e da transparência das deliberações dessas instituições, especialmente em contextos de menor capacidade financeira e institucional, defendendo a necessidade de fortalecer o papel do Ministério Público nesses ambientes.

CRIAÇÃO E ATUAÇÃO DA JURISAI

Ao longo de 2024, ocorreram tratativas para a criação de nova organização internacional, denominada JURISAI, que veio a congrega as Instituições Superiores de Controle com competências jurisdicionais, incluindo o Tribunal de Contas da União. O MPTCU participou ativamente na elaboração do estatuto e do primeiro planejamento estratégico da entidade, contribuindo para a definição de seus objetivos e estrutura de funcionamento. No âmbito da JURISAI, foi constituído um Comitê Permanente do Ministério Público, integrado pelo MPTCU.

Durante a primeira assembleia geral da JURISAI, realizada nos dias 7 e 8 de outubro de 2024, em Paris, na França, o órgão participou de importantes eventos, incluindo o Colóquio Internacional e reuniões dos Comitês Permanentes. No dia 7, a procuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva e o procurador Rodrigo Medeiros de Lima foram painelistas no painel *Issues and Challenges of Jurisdictional Decision Making*, abordando os desafios e os limites na individualização de sanções e a importância de decisões mais exemplares e transparentes.

No dia 8, participaram do *Workshop of the Public Prosecutor Offices Committee*, quando discutiram o planejamento do Comitê e apresentaram sugestões para fortalecer o papel do Ministério Público na atuação junto às ISC jurisdicionais, especialmente em países com menor capacidade institucional. Essas contribuições foram posteriormente formalizadas e encaminhadas à presidência do comitê sob coordenação do Ministério Público da Corte de Contas italiana.



REDE MPCONTAS

Criada em agosto de 2023, a Rede MPContas consolidou-se ao longo de 2024 como um espaço permanente e colaborativo entre os Ministérios Públicos de Contas (MPC) brasileiros. Instituída por meio de um Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) e o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), a Rede tem como objetivo principal promover o intercâmbio de informações estratégicas, a realização de trabalhos conjuntos e o desenvolvimento profissional dos membros e dos servidores dos MPC.



Em 2024, a Rede MPContas ampliou sua abrangência, alcançando a adesão de 29 dos 32 Ministérios Públicos de Contas existentes no país. Essa expressiva participação reforça o compromisso das instituições com o fortalecimento do controle externo e com a melhoria contínua das atividades de fiscalização da gestão pública.

Para garantir a gestão eficiente e participativa, a Rede conta com duas instâncias colegiadas: o Órgão Colegiado, responsável pelas decisões estratégicas, e o Comitê Gestor, encarregado da execução das ações previstas no Plano Anual de Metas. Em maio de 2024, foi eleita como presidente do Órgão Colegiado a procuradora-geral do MPTCU, Cristina Machado da Costa e Silva. Por sua vez, o Comitê Gestor, composto por servidores efetivos dos MPC participantes, teve sua formalização em agosto de 2024 e passou a ser presidido, a partir de outubro de 2024, pelo auditor do TCU Samuel Rosa da Fonseca Silva.

Entre as principais ações realizadas pela Rede MPContas, em 2024, destacam-se:

- **Eleição da presidente do Órgão Colegiado:** em maio de 2024, foi realizada a eleição para a presidência do Órgão Colegiado da Rede

MPContas, resultando na escolha unânime da procuradora-geral do MPTCU, Cristina Machado da Costa e Silva. A eleição reforçou o compromisso institucional com a governança participativa e a integração dos MPC.

- **Seleção dos integrantes do Comitê Gestor:** em 2024, foi realizado processo seletivo para composição do Comitê Gestor, com ampla participação dos MPC. Foram selecionados representantes dos Ministérios Públicos de Contas dos estados Minas Gerais, Pará e São Paulo como titulares e dos estados Paraná, Santa Catarina e Espírito Santo como suplentes. Além dos representantes selecionados, o Comitê conta com representantes do CNPGC e do MPTCU.
- **Estruturação do Comitê Gestor:** em novembro de 2024, foi realizada a primeira reunião do Comitê Gestor, ocasião em que os integrantes apresentaram suas propostas de trabalho e discutiram ações prioritárias para o fortalecimento da Rede. Essa reunião inicial permitiu a integração dos membros e a definição de estratégias para o desenvolvimento das atividades futuras.
- **Diagnóstico das Atividades de Inteligência:** no final de 2024, o Comitê Gestor iniciou a elaboração de novo diagnóstico das atividades de inteligência desenvolvidas pelos MPC. O objetivo foi identificar boas práticas, desafios e oportunidades de aprimoramento institucional, subsidiando futuras ações conjuntas.
- **Planejamento das Atividades Futuras:** em 2024, o Comitê Gestor começou a elaboração um Plano Preparatório de Ações para o ano seguinte (2025), com o objetivo de direcionar as iniciativas prioritárias da Rede. Isso inclui a implantação de comissões temáticas, a realização de novos diagnósticos institucionais e a elaboração do Plano Anual de Metas, que será submetido ao Órgão Colegiado para aprovação.

Essas ações realizadas em 2024 refletem o compromisso da Rede MPContas com a cooperação técnica, o compartilhamento de informações estratégicas e o fortalecimento institucional dos Ministérios Públicos de Contas. Ao

promover o intercâmbio contínuo de conhecimentos e experiências, a Rede contribui diretamente para o aprimoramento das atividades de controle externo e para a melhoria da gestão pública em benefício da sociedade.



<https://mp.tcu.gov.br/rede-mpcontas/>

The background of the image is a photograph of a long, bright office hallway with large windows on the left and a polished floor. A large, semi-transparent circular graphic is overlaid on the right side of the image, with a dark green outer ring and a white inner circle. The title text is centered within the white circle.

**GESTÃO
ADMINISTRATIVA E
ORGANIZACIONAL**

COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS

OUVIDORIA

A implementação da atividade de Ouvidoria no MPTCU representa um compromisso com o fortalecimento da participação social na gestão pública, assegurando ao cidadão o direito de comunicar possíveis irregularidades ou ilegalidades.

Ao oferecer um canal simplificado para o registro de manifestações, que são submetidas a rigorosos processos de análise, averiguação e apuração, a Ouvidoria contribui diretamente para o exercício do controle social conforme previsto no § 2º do artigo 74 da Constituição Federal de 1988.

Durante o ano de 2024, a Ouvidoria analisou 42 demandas, das quais 6 foram relacionadas a pedidos de acesso à informação, 33, classificadas como manifestações sobre matéria externa e 5, referentes a outras classificações. De acordo com a Portaria MP/TCU 9/2021, a manifestação sobre matéria externa é aquela que relata indícios de irregularidades na administração pública federal que estejam inseridas na esfera de atuação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

Todos os cidadãos que apresentaram manifestações sobre matéria externa foram devidamente comunicados sobre a conclusão das análises, cujo tempo médio de atendimento foi de 23 dias.

No Anexo II, é possível verificar a lista completa das demandas da Ouvidoria em 2024.

Com o intuito de orientar e facilitar o acesso da população à Ouvidoria, foi produzido um vídeo explicativo sobre como registrar uma manifestação. O conteúdo pode ser acessado por meio do QR Code abaixo ou diretamente, pelo *link* disponibilizado.



https://www.instagram.com/reel/CsQ5BiLl3/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==

REDE SOCIAL

Com o objetivo de fortalecer o vínculo com a sociedade e ampliar a transparência das suas ações, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) tem investido continuamente na melhoria dos seus canais institucionais de comunicação. Em abril de 2023, a instituição aderiu ao Instagram, ampliando sua presença nas redes sociais e proporcionando a comunicação mais direta e acessível aos cidadãos. A gestão das atividades de comunicação do MPTCU é realizada pelo Gabinete de Apoio Executivo (Gaex).

Atualmente, o MPTCU mantém os seguintes canais oficiais de comunicação digital:

- Site institucional: mp.tcu.gov.br;
- Instagram: [@mptcuoficial](https://www.instagram.com/mptcuoficial);
- YouTube: [youtube.com/@MPTCU](https://www.youtube.com/@MPTCU).

Em 2024, o site institucional passou por ampla reformulação, com o objetivo de aprimorar a segurança das informações e garantir maior acessibilidade aos usuários. Essa iniciativa reforça o compromisso do MPTCU com a transparência, a boa governança pública e a prestação de contas à sociedade.

A seguir, são apresentados os principais resultados das ações de comunicação realizadas ao longo de 2024.

Instagram MPTCU

- Seguidores até 31/12/2024: 944;
- Total de postagens no *feed*: 96 publicações, das quais 28 foram *reels*;
- Período de maior atividade e interação: das 12h às 15h;
- Publicações com maior engajamento (contas únicas que interagiram por meio de curtidas, comentários, compartilhamentos, respostas ou salvamentos) (cf. imagem 1);

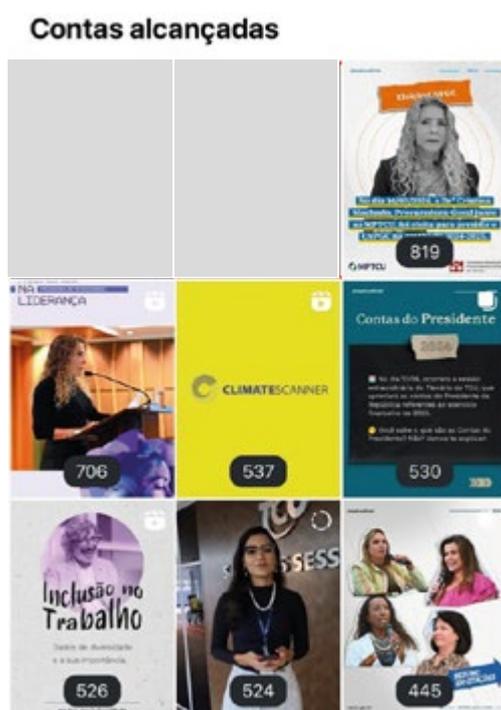
Imagem 1



Fonte: Elaboração própria.

- Publicações com maior número de compartilhamentos (contas únicas que visualizaram o conteúdo, pelo menos, uma vez) (cf. imagem 2).

Imagem 2



Fonte: Elaboração própria.

Site oficial do MPTCU (mp.tcu.gov.br)

- Total de visualizações: 7.235;
- Total de matérias publicadas: 18 matérias;
- Total de visualizações de matérias: 263;
- Matéria mais visualizada: "[MPTCU Alerta TCU sobre Irregularidades, e Licitação é Suspensa](#)", com 87 visualizações.

Canal oficial no YouTube (youtube.com/@MPTCU)

- Total de vídeos publicados: 5;
- Vídeo com maior número de visualizações: "Pauta Socioambiental no Setor Público: *Insights* de Paulo Bugarin e Rodrigo Medeiros" com 60 visualizações. Visando ao fortalecimento do vínculo com a sociedade, o MPTCU aderiu ao Instagram em abril de 2023. As postagens na plataforma têm o intuito de auxiliar o esclarecimento das atividades finalísticas relacionadas à missão constitucional, supervisionar a aplicação das leis no uso de recursos públicos, além de fornecer novidades sobre eventos da instituição (cf. imagem 3).

Imagem 3



Fonte: Elaboração própria.

PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, CONSELHOS E COMITÊS

O MPTCU, na intenção de promover transparência e eficiência na gestão de recursos públicos, atua no sistema de controle externo em diversas frentes. Destaca-se, nesse sentido, a participação desta instituição em comissões, conselhos e comitês, para lidar com atividades finalísticas conforme ilustrado no quadro 4 a seguir.

Quadro 4: O MPTCU no sistema de controle externo

Área de atuação	Membro do MPTCU designado	Normativo
Cobrança Executiva	procurador Marinus Marsico	Resolução - TCU n. 178, de 24 de agosto de 2005
		Portaria - MP/TCU n. 49, de 30 de novembro de 2017
Comissão de Transparência do Tribunal de Contas da União (CTT)	procuradora-geral Cristina Machado	Ato de Designação - MP/TCU n. 4, de 15 de dezembro de 2020
		Portaria-TCU n. 209, de 22 de agosto de 2013
Comissão de Acessibilidade do Tribunal de Contas da União	procurador Sérgio Caribé	Portaria-TCU n. 167, de 6 de maio de 2015
Conselho Consultivo do Tribunal de Contas da União	procuradora-geral Cristina Machado	Resolução-TCU n. 290, de 18 de outubro de 2017
Conselho Editorial da Revista do TCU (CER)	procuradora-geral Cristina Machado	Resolução-TCU n. 43, de 06 de março de 2020
Comissão de Acompanhamento Jurisprudencial e Uniformização de Orientações e Estratégias do Ministério Público junto ao TCU	procuradora-geral Cristina Machado	Portaria - MP/TCU n. 12, de 15 de dezembro de 2023
	subprocurador-geral Lucas Furtado	
	procurador Marinus Marsico	
	procurador Rodrigo Medeiros de Lima	

Área de atuação	Membro do MPTCU designado	Normativo
	subprocurador-geral Paulo Bugarin	
Comitê de Sustentabilidade Socioambiental e Mudanças Climáticas no âmbito do Ministério Público junto ao TCU	procurador Júlio Marcelo procurador Sérgio Caribé procurador Rodrigo Medeiros de Lima	Portaria - MP/TCU n. 13, de 15 de dezembro de 2023
Comissão Julgadora do Prêmio Ministro Guilherme Palmeira	subprocurador-geral Paulo Bugarin	Portaria -TCU n. 187, de 29 de novembro de 2023
Coordenação dos trabalhos de interação e relacionamento com os Ministérios Públicos junto às Instituições Superiores de Controle estrangeiras	procurador Rodrigo Medeiros de Lima	Ato de Designação-MP/TCU n. 1, de 9 de fevereiro de 2023

Fonte: Elaboração própria.

Entre as instâncias colegiadas mencionadas, merece destaque a instituição, em 2023, da Comissão de Acompanhamento Jurisprudencial e Uniformização de Orientações e Estratégias do MPTCU e do Comitê de Sustentabilidade Socioambiental e Mudanças Climáticas do MPTCU.

A Comissão de Acompanhamento Jurisprudencial tem como propósito examinar e discutir questões jurídicas relevantes prestes a ser apreciadas pelo TCU, considerando sua jurisprudência e a dos Tribunais Superiores. A partir dessas análises, busca-se estabelecer diretrizes e estratégias processuais comuns para a atuação do MPTCU, preservando, contudo, a autonomia funcional de seus membros.

A comissão é presidida pela procuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva e conta com a participação do subprocurador-geral Lucas Furtado e dos procuradores Marinus Marsico e Rodrigo Medeiros de Lima.

Por sua vez, o Comitê de Sustentabilidade Socioambiental e Mudanças Climáticas tem como missão fomentar a atuação institucional sobre temas ligados à sustentabilidade e às mudanças climáticas, com o objetivo de fortalecer o controle externo e contribuir para a efetividade das políticas públicas ambientais. Sob a presidência do subprocurador-geral Paulo Soares Bugarin, integram o Comitê os procuradores Júlio Marcelo de Oliveira, Sérgio Ricardo Costa Caribé e Rodrigo Medeiros de Lima. Em 2024, o Comitê

elaborou seu Plano de Trabalho em conformidade com a Portaria-MP/TCU 13, de 15 de dezembro de 2023.

O plano tem como objetivos principais ampliar o conhecimento dos membros do Comitê e do MPTCU sobre as questões de sustentabilidade socioambiental e mudanças climáticas, identificar oportunidades de atuação e qualificar as intervenções do órgão nos processos perante o Tribunal de Contas da União (TCU). Para isso, foram propostas ações estratégicas, como a designação de interlocutores em cada gabinete, a disseminação de conhecimentos relevantes, o monitoramento de processos e jurisprudência, além da articulação com o Ministério Público Federal e a promoção de capacitações e troca de experiências.

Entre os temas de especial relevância destacados no plano, estão títulos soberanos sustentáveis, crédito rural, terras públicas, compras públicas sustentáveis, logística reversa, combate à corrupção e ao crime ambiental, concessões e PPP em áreas de floresta, fundos de financiamento de mudanças climáticas, economia verde, Acordo de Paris, proteção da cobertura vegetal, gestão de riscos, energias renováveis, mobilidade urbana sustentável, ciência e tecnologia, segurança hídrica, política indigenista, além do alinhamento ao PPA 2024-2027.

O monitoramento e a avaliação das ações do Comitê serão realizados ao longo do ano, com a análise de métricas, como o número de representações, pareceres e recursos apresentados, além do percentual de contribuições e acolhimento dessas contribuições nos processos judiciais e administrativos.

Por fim, o Comitê reafirma seu compromisso de contribuir, de maneira mais efetiva, para o papel transformador do controle externo na política ambiental e climática, reconhecendo a urgência de enfrentar a crise climática e a importância da conjugação de esforços entre o Estado, a sociedade e as instituições, para promover o desenvolvimento sustentável e responsável.

Para acessar o Plano de Trabalho completo, clique aqui: [Comite-ambiental.pdf](#).



<https://mp.tcu.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/Comite-ambiental.pdf>

APRIMORAMENTO DA ATUAÇÃO DO MPTCU

Ao longo de 2024, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) promoveu diversas iniciativas voltadas ao aprimoramento contínuo de sua atuação institucional. Destacam-se especialmente as ações que geraram impacto social significativo, fortalecendo a capacidade institucional e beneficiando diretamente a sociedade.

FORTALECIMENTO DA REDE MPCONTAS

Em outubro de 2024, foi formalizado o Comitê Gestor da Rede MPContas, visando ao aprimoramento da integração dos Ministérios Públicos de Contas brasileiros. Essa iniciativa promoveu o intercâmbio de informações e a produção colaborativa de conhecimento.

CAPACITAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O MPTCU, em parceria com o Instituto Serzedello Corrêa e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital, realizou ações educacionais sobre ferramentas de inteligência artificial. Essas capacitações representaram um avanço significativo no aprimoramento tecnológico da instituição.

PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E DA LIDERANÇA FEMININA

Destacou-se a posse da procuradora-geral Cristina Machado Costa e Silva como presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), acompanhada do evento “O protagonismo feminino e seus desafios”, reforçando o compromisso institucional com o aprimoramento das políticas de igualdade de gênero e a valorização da liderança feminina.

AMPLIAÇÃO DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

O MPTCU participou ativamente da criação da JURISAI, organização internacional vinculada à INTOSAI, contribuindo diretamente para seu estatuto e planejamento estratégico inicial. Além disso, promoveu encontros multilaterais (*Multilateral PPO Meeting*) com Ministérios Públicos de Contas internacionais, abordando temas estratégicos, como mudanças climáticas e governança pública, representando o aprimoramento significativo da atuação internacional da instituição.

OUTRAS AÇÕES INSTITUCIONAIS

Internamente, o MPTCU realizou visitas técnicas à Ouvidoria, implementou reuniões regulares de gestão e acompanhou proposições legislativas relevantes. Participou também de eventos técnicos específicos, fortalecendo sua capacidade técnica e institucional.

Essas ações evidenciam o compromisso do MPTCU com o aprimoramento contínuo de sua atuação institucional, resultando em benefícios diretos para a sociedade e fortalecendo sua relevância como instituição essencial ao controle externo e à promoção da boa governança pública. Assim, em 2024, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União fortaleceu sua atuação institucional com destaque para iniciativas que geraram impacto social, especialmente nas áreas de integração institucional,

tecnologia, igualdade de gênero, cooperação internacional e sustentabilidade ambiental.

TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Em 2024, o MPTCU manteve seu compromisso com o desenvolvimento da cultura de transparência e publicidade institucional.

O *site* oficial do Ministério Público de Contas (<https://mp.tcu.gov.br>) foi reformulado para adequação às necessidades de segurança e acessibilidade e mantém-se como importante canal de comunicação com a sociedade, fornecendo informações institucionais detalhadas sobre o órgão, seus membros e a legislação aplicável. Além disso, possibilita à sociedade comunicar diretamente ao MPTCU eventuais irregularidades na gestão pública federal.

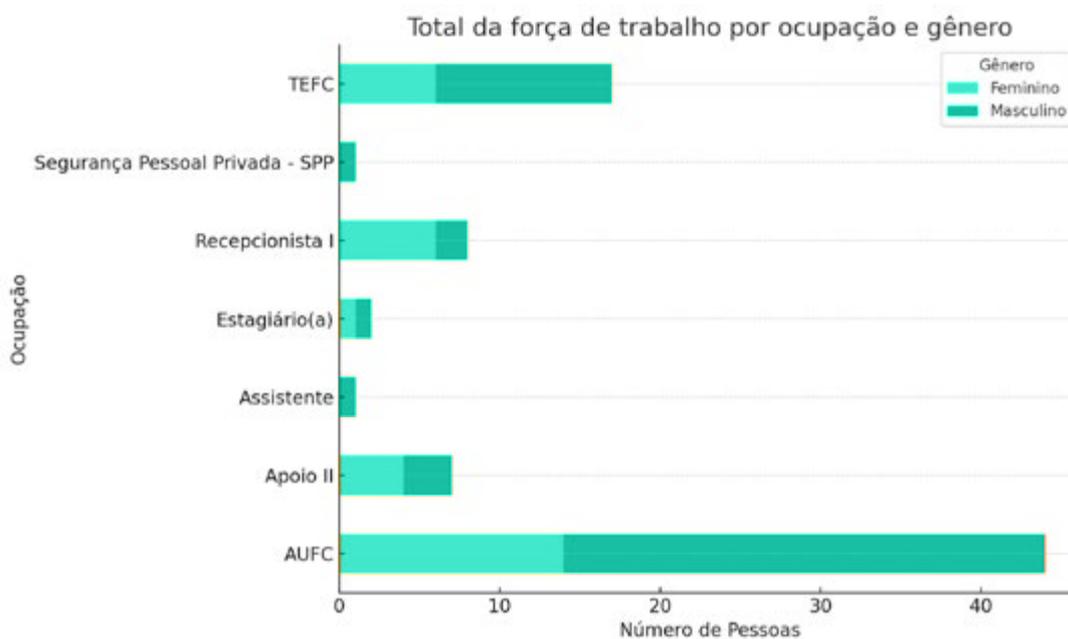
A Ouvidoria do MPTCU desempenhou papel essencial nesse processo, perante a sociedade. Em 2024, foram recebidas, analisadas e devidamente respondidas 42 demandas provenientes do sistema SisOuv, reforçando o compromisso do MPTCU com a transparência, a participação cidadã e o controle social.

GESTÃO DE PESSOAL

A equipe que integra o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) é formada por servidores efetivos do TCU, designados para o exercício de funções de confiança, por ocupantes de cargos em comissão e por profissionais terceirizados que atuam em atividades de recepção e apoio estratégico. O suporte administrativo e de pessoal é prestado pela Secretaria do TCU, conforme dispõe o artigo 83 da Lei 8.443/1992.

Com o objetivo de apresentar a composição da força de trabalho, o gráfico 3, a seguir, apresenta a distribuição dos integrantes por tipo de ocupação e por gênero.

Gráfico 3: Distribuição da força de trabalho



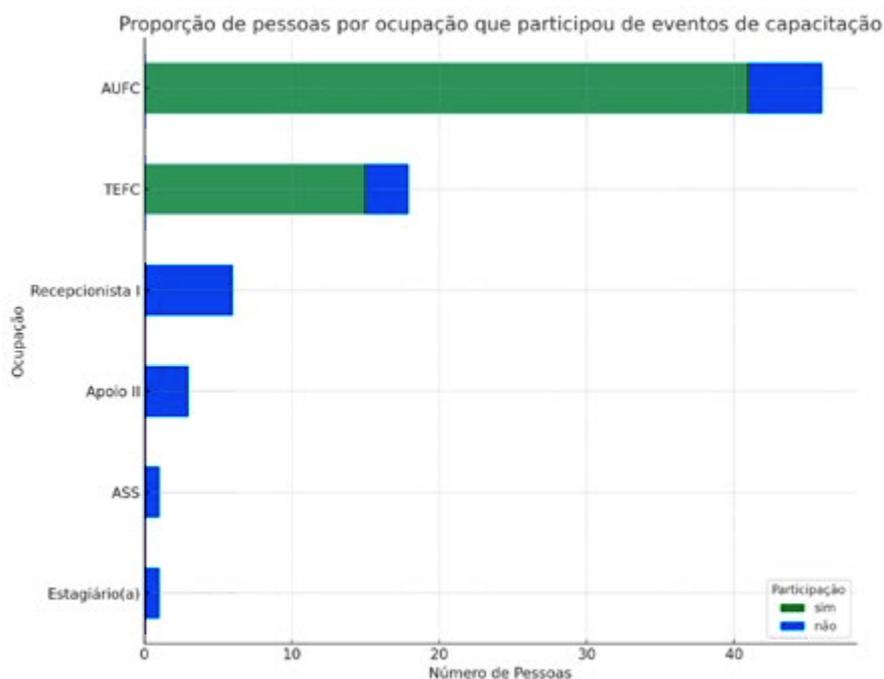
Fonte: Elaboração própria.

O Ministério Público de Contas reafirma seu compromisso com a promoção de um ambiente de trabalho inclusivo, que valorize a diversidade e estimule o desenvolvimento pleno de cada integrante da equipe.

No âmbito do MPTCU, a capacitação é considerada um instrumento essencial para o aprimoramento profissional, o reconhecimento individual e a superação de lacunas técnicas, contribuindo tanto para o crescimento pessoal quanto para o fortalecimento institucional.

Em 2024, os colaboradores participaram de ações formativas em áreas, como tecnologia e inovação, desenvolvimento de competências, comunicação e idiomas. De acordo com dados fornecidos pelo Instituto Serzedello Corrêa, cerca de 70% da equipe do MPTCU participou de, ao menos, um evento de capacitação, totalizando mais de 13.800 horas de treinamento. A distribuição dos participantes por tipo de cargo pode ser visualizada no gráfico 4 apresentado a seguir.

Gráfico 4: Participação dos colaboradores do MPTCU em eventos de capacitação



Fonte: Elaboração própria com dados do relatório on-line ISC: [Carga horária de capacitação por unidade](#).

Além das iniciativas de capacitação, o desempenho individual dos integrantes da equipe foi monitorado por meio de avaliações periódicas. Para os servidores, essas avaliações foram realizadas por intermédio do sistema disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TCU. No caso dos colaboradores terceirizados, a aferição de desempenho ocorreu com base em instrumentos de avaliação fornecidos pela área responsável pela gestão contratual.

PRÊMIOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÕES

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) tem-se empenhado continuamente em fortalecer sua atuação por meio da participação ativa de seus membros e servidores em eventos de relevância nacional e internacional, como congressos, seminários e outras iniciativas voltadas ao debate técnico e institucional.

Essas ações visam ampliar o intercâmbio de conhecimentos, estimular a troca de experiências e disseminar boas práticas, contribuindo diretamente

para o aperfeiçoamento das competências individuais e o fortalecimento institucional do órgão.

Na sequência, são destacadas as principais participações e contribuições dos representantes do MPTCU ao longo do ano de 2024.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

- 2ª Reunião Multilateral *PPO Meeting* com Ministérios Públicos de Contas Internacionais - Congo, Panamá, França, Marrocos e Itália – janeiro de 2024.
- Discursos de abertura e encerramento do debate *O protagonismo feminino e seus desafios* – março de 2024.
- SAI20 *Senior Officials Meeting* (SOM) – abril de 2024.
- 10 anos de LabContas: *Celebrando o passado, construindo o futuro* – maio de 2024.
- Discurso de encerramento do Seminário de Integridade na Administração Pública promovido pela OAB/DF – julho de 2024.
- Palestrante no Seminário sobre Consensualismo na Administração Pública – junho de 2024.
- Painel de referências de Especialistas - *O julgamento de contas e a repercussão eleitoral* promovido pelo TCU – setembro de 2024.
- Discurso de abertura do Programa de Intercâmbio *Mulheres na liderança - 2ª edição* promovido pelo TCU – novembro de 2024.
- Workshop *Theory and Tools of the Harvard Negotiation Project* promovido pelo Harvard Faculty Club – novembro de 2024.
- Reunião do Comitê de Sustentabilidade Socioambiental e Mudanças Climáticas do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) – dezembro de 2024.
- Condecoração: Medalha da Ordem do Mérito Militar - Grau Grande-Oficial – abril de 2024.

GABINETE DO SUBPROCURADOR PAULO BUGARIN

- 26º Simpósio ONU/INTOSAI - Viena, Áustria – abril de 2024.

- Reunião com a Diretoria de Governança Pública da OCDE e o procurador-geral do MP de Contas francês - Paris, França - junho de 2024.
- III Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas - Macapá/AP - agosto de 2024.
- 29ª Conferência Anual e Reunião Geral da IAP - Baku, Azerbaijão - setembro e outubro de 2024.
- XVII Congresso Anual da ABDE - João Pessoa/PB - outubro e novembro de 2024.
- IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil - Foz do Iguaçu/PR - novembro de 2024.
- 26º Simpósio ONU/INTOSAI - Viena, Áustria - novembro de 2024.
- Gabinete do procurador Marinus Eduardo
- Congresso Mundial *Federación Mundial de Hemofilia (FMH)* - Madri, Espanha - abril de 2024.
- IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil - Foz do Iguaçu/PR - novembro de 2024.

GABINETE DO PROCURADOR JÚLIO MARCELO

- V Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção - Salamanca, Espanha - março de 2024.
- III Congresso Nacional de Controle da Administração Pública - Curitiba/PR - abril de 2024.
- XXII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente - Belém/PA - abril de 2024.
- 1º Congresso Internacional de Resíduos Sólidos - São Paulo/SP - maio de 2024.
- 2º Fórum de Compras Públicas e Conferência em Homenagem a José Alexandre Scheinkman - São Paulo/SP - maio de 2024.
- X Seminário Anual de Política Monetária - Rio de Janeiro/RJ - maio de 2024.
- XV Simpósio Nacional de Direito Constitucional - Curitiba/PR - maio e junho de 2024.
- Seminário *Condicionantes externos da política monetária* - São Paulo/SP - junho de 2024.

- II Direito do Terceiro Setor - *Law Summit* - São Paulo/SP – junho de 2024.
- XII Fórum Jurídico de Lisboa - Lisboa, Portugal – junho de 2024.
- XII Fórum Nacional do Ministério Público de Contas - Aracaju/SE – agosto de 2024.
- III Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas - Macapá/AP – agosto de 2024.
- 8ª Edição do Seminário Ibero-Americano de Direito e Controle - Lisboa, Portugal – setembro de 2024.
- 29ª Conferência Anual e Reunião Geral da IAP - Baku, Azerbaijão – setembro e outubro de 2024.
- Seminário *Novas disputas energéticas* - São Paulo/SP – outubro de 2024.
- XVII Congresso Anual da ABDE - João Pessoa/PB – outubro e novembro de 2024.
- IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil - Foz do Iguaçu/PR – novembro de 2024.
- 11ª edição da Conferência Regional da AIP - Hong Kong, China – novembro de 2024.

GABINETE DO PROCURADOR SÉRGIO CARIBÉ

- Conferência *Quando a arbitragem encontra o crime* - São Paulo/SP – janeiro e fevereiro de 2024.
- V Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção - Salamanca, Espanha – março de 2024.

GABINETE DO PROCURADOR RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

- *High-Level Symposium on Liability Regimes before the Supreme Audit Institutions (SAI), Achievements and Prospects* - painelistas - Rabat, Marrocos – fevereiro de 2024.
- Reunião sobre financiamento da educação – março de 2024.
- Reunião com a Transparência Internacional e o Instituto Mapbio-mas – março de 2024.

- Aula aberta da pós-graduação em Direito Financeiro da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, intitulada *Regras fiscais e controle do endividamento público* - palestrante - abril de 2024.
- Reuniões do Grupo de Trabalho Interinstitucional da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF sobre FUNDEF/FUNDEB - (1/2; 4/3; 26/4; 14/5; 26/7; 20/8; 26/8).
- Reuniões da ENCCLA - Ação 03/2024: Propor medidas, para fortalecer a prevenção, a detecção e a punição à corrupção, à lavagem de dinheiro e à lavagem de ativos ambientais relacionadas a crimes contra a flora - (6/3; 1/4; 16/5; 19/6; 6/8; 17/9).
- Reuniões do Grupo de Trabalho da Atricon sobre o julgamento de contas e seus reflexos eleitorais - julho de 2024.
- XII Fórum Nacional do Ministério Público de Contas - palestrante - Aracaju/SE - agosto de 2024.
- Audiência com o vice-procurador-geral eleitoral Alexandre Espinosa Bravo Barbosa e a procuradora-geral Cristina Machado - setembro de 2024.
- Reunião com a subprocuradora-geral do MP do Trabalho Ileana Neiva - setembro de 2024.
- Audiência pública sobre a cadeia socioproductiva dos catadores de materiais recicláveis, no MPT - setembro de 2024.
- Reunião do Conselho de Altos Estudos de Finanças e Tributação da Associação Comercial de São Paulo - palestrante - setembro de 2024.
- Painel de referência de especialistas - *O julgamento de contas e a repercussão eleitoral* - painelistas - setembro de 2024.
- Seminário *Orçamento sensível a gênero: integrando a perspectiva de igualdade nas finanças públicas* - expositor no Painel Orçamento Sensível a Gênero - setembro de 2024.
- Colóquio Internacional *Issues and Challenges of Jurisdictional Decision Making* - painelistas - Paris, França - outubro de 2024.
- Workshop Theory and Tools of the Harvard Negotiation Project - Boston, Estados Unidos - novembro de 2024.
- IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil - Foz do Iguaçu/PR - palestrante - novembro de 2024.

- Reunião MPTCU/Ampcon - *Sustentabilidade socioambiental e mudanças climáticas* – dezembro de 2024.
- Publicações de artigos (ambos em coautoria com a procuradora-geral): i. <https://intosajournal.org/journal-entry/public-prosecution-offices-within-supreme-audit-institutions-jurisdiction-their-role-and-importance-for-the-due-process-of-law-a-glance-at-the-findings-of-a-global-survey/>; ii. <https://www.conjur.com.br/2024-ago-13/consensualidade-no-tcu-fundamentos-caracteristicas-natureza-e-efeitos/>.

GABINETE DE APOIO EXECUTIVO – GAEX

- Evento: XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Local: Fortaleza - CE - período: de 19 a 21/6/2024.
- Evento: XII Fórum Nacional do Ministério Público de Contas - Local: Aracaju - SE - período: de 14 a 16/8/2024.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório de Atividades do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU), referente ao exercício de 2024, evidencia o compromisso institucional com a defesa da ordem jurídica, a proteção do patrimônio público e a promoção da boa governança. Ao longo do ano, o MPTCU atuou de maneira estratégica e proativa, enfrentando desafios complexos e contribuindo para a melhoria da gestão pública federal.

Destaca-se, especialmente, o fortalecimento da atuação institucional em áreas prioritárias para a sociedade, como a sustentabilidade ambiental, a igualdade de gênero, a inovação tecnológica e a cooperação internacional. A criação e a consolidação do Comitê Gestor da Rede MPContas, por exemplo, representaram um avanço significativo na integração e na cooperação entre os Ministérios Públicos de Contas brasileiros, permitindo maior eficiência e eficácia na fiscalização dos recursos públicos.

A capacitação contínua dos membros e dos servidores, especialmente em tecnologias emergentes, como a inteligência artificial, reforçou a capacidade técnica do órgão, resultando em melhorias práticas no desempenho das atividades finalísticas e administrativas. Além disso, a atuação internacional do MPTCU, com participação ativa na criação da JURISAI e em encontros multilaterais, ampliou o reconhecimento internacional da instituição e fortaleceu a cooperação técnica com órgãos congêneres, no mundo.

A promoção da igualdade de gênero e do protagonismo feminino na administração pública também foi um marco importante em 2024, refletindo o compromisso institucional com a sociedade mais justa e inclusiva. A posse da procuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva como presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC) simbolizou esse compromisso, reforçado por eventos e iniciativas voltadas à valorização da liderança feminina.

Internamente, o aprimoramento contínuo dos processos administrativos e a intensificação da comunicação institucional com a sociedade reforçaram a transparência, a eficiência e a responsabilidade do órgão perante os cidadãos.

Por fim, os resultados apresentados neste relatório refletem o esforço coletivo dos membros, dos servidores e dos colaboradores do MPTCU, cuja dedicação e profissionalismo foram essenciais para o alcance dos objetivos institucionais. Com o sentimento de dever cumprido, o MPTCU reafirma seu

compromisso com a sociedade brasileira, consciente dos desafios futuros e determinado a continuar aprimorando sua atuação em prol do interesse público, da transparência e da boa governança.

Para mais informações e atualizações sobre as atividades do MPTCU, acesse o *site* <https://mp.tcu.gov.br>.

ANEXO I⁷

Quadro 1: Representações atuadas em 2024

Processo	Assunto	Atuado em
000.022/2024-1	Apurar possíveis falhas na condução de políticas públicas, no sistema penitenciário brasileiro, sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), incluindo, no escopo da fiscalização, a verificação da efetividade da aplicação dos recursos oriundos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN).	2/1/2024
000.084/2024-7	Acompanhar, ao longo do exercício de 2024, a execução orçamentária das emendas individuais e de bancada estadual, de caráter impositivo, de forma a evitar a sua submissão à discricionariedade política, bem assim o fiel cumprimento das disposições estabelecidas nos artigos 198, § 2º, inciso I e 212, <i>caput</i> , ambos da Constituição Federal.	8/1/2024
000.152/2024-2	Averiguar desvio de finalidade no uso de verbas públicas para compra de passagens pelo ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Sr. Márcio Costa Macedo (PT-SE), com o fito de levar servidores para carnaval fora de época, em Aracaju (SE), reduto eleitoral do político.	10/1/2024
000.184/2024-1	Apurar possível irregularidade no uso de verbas públicas para compra de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos de propriedade de familiares do ministro dos Portos e Aeroportos, Sr. Sílvio Costa Filho (Republicanos/PE), durante o período em que ele ocupou uma vaga de deputado federal, entre abril de 2022 e agosto de 2023.	11/1/2024
000.179/2024-8	Investigar possíveis condutas atentatórias à moralidade administrativa na nomeação do filho da ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, como secretário de Cultura do município de Cabo Frio/RJ, um mês após o Ministério da Saúde ter liberado R\$ 55,4 milhões àquela municipalidade.	11/1/2024
000.226/2024-6	Acompanhar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da denominada Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), que objetiva reduzir a vulnerabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS), ampliar o acesso a produtos e tecnologias considerados estratégicos, por meio do desenvolvimento e da absorção de tecnologias e inovação no país, além de frear o crescimento do déficit comercial da saúde.	12/1/2024

7 As informações apresentadas nos anexos foram extraídas diretamente do sistema e-TCU, preservando o modelo em que originalmente foram registradas.

Processo	Assunto	Autuado em
000.303/2024-0	Averiguar se houve a percepção indevida de benefícios de quarentena por generais das Forças Armadas em face de supostas propostas de trabalho apresentadas à Comissão de Ética da Presidência (CEP) da Presidência da República.	16/1/2024
000.435/2024-4	Acompanhar a atuação da autoridade marítima no estabelecimento dos critérios para fixação dos preços dos serviços de praticagem ante os elevados valores e a falta de transparência do setor. Atuar junto ao Congresso Nacional, visando à nova regulamentação dos serviços de praticagem no Brasil, haja vista que a Lei 14.183/2024, fruto do PL 757/2022, apenas solidificou o monopólio dos serviços de praticagem no Brasil, em desacordo com o princípio da livre concorrência, fundamento do sistema econômico brasileiro, estabelecido no artigo 170 da Constituição Federal de 1988.	19/1/2024
000.519/2024-3	Apurar possíveis irregularidades cometidas pelo então juiz, atual senador da República, Sérgio Moro, no âmbito Operação Lava Jato.	22/1/2024
000.632/2024-4	Apurar possível superfaturamento encontrado pela CGU na órbita de R\$1,2 milhão, no contrato com o Instituto Idecace, cujos pagamentos foram feitos de fevereiro a agosto de 2022, para fornecer kits com bolas de basquete, futsal, goalball e apitos a escolas no interior do Tocantins; em caráter cautelar, a proibição da manutenção deste convênio ante os indícios de superfaturamento e desperdício de recursos públicos.	24/1/2024
002.036/2024-0	Conhecer e apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) relacionadas ao monitoramento ilegal de autoridades públicas e outras pessoas.	29/1/2024
002.432/2024-2	Acompanhar a disputa entre a holding J&F e a Paper Excellence pela Eldorado, especialmente quando indícios revelam que esse embate poderá ser o motivador de dano ao Erário advindo da suspensão, supostamente indevida, da multa de leniência aplicada à empresa J&F.	5/2/2024
002.655/2024-1	Apurar possíveis irregularidades na gestão de pessoas (possível assédio) durante o mandato do atual diretor-presidente da Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa), com violação ao princípio administrativo da moralidade.	9/2/2024
002.949/2024-5	Apurar possível irregularidade na contratação da empresa R7 Facilities, haja vista a suspeita de que o governo federal contratou a empresa, para realizar obras de manutenção dentro do presídio federal de Mossoró, no Rio Grande do Norte, que estaria em nome de um laranja; em caráter cautelar, a apuração imediata dos fatos e a suspensão de quaisquer pagamentos pelo governo federal à empresa R7 Facilities até que o Tribunal avalie o mérito da questão.	21/2/2024

Processo	Assunto	Autuado em
003.031/2024-1	Avaliar as discussões desenvolvidas no âmbito do Congresso Nacional, acerca da questão da reoneração da folha de pagamento, à luz, sobretudo, do princípio da isonomia e das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que diz respeito a iniciativas destinadas a conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.	22/2/2024
005.488/2024-9	Acompanhar as renegociações de acordos de leniência fechados por empresas com a Operação Lava Jato, ante a decisão tomada pelo ministro do STF André Mendonça, durante audiência de conciliação de 27.2.2024.	28/2/2024
005.661/2024-2	Apurar a regularidade da atuação dos diretores da Petrobras William França e Sergio Caetano Leite nos atos relacionados ao contrato celebrado pela Petróleo Brasileiro S.A. com o grupo Unigel.	4/3/2024
005.655/2024-2	Avaliar a utilização de recursos da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (CEAP) para fins de ressarcimento a despesas com abastecimento de embarcações marítimas particulares por parte de deputado federal.	4/3/2024
005.722/2024-1	Avaliar a atuação das investigações acerca do escândalo quanto ao aumento desarrazoado pelo município de São Paulo/SP das contratações de obras sem licitação e quanto à possível "fabricação de emergências" que serviriam para justificar essas contratações, com vistas a verificar se houve contribuição da União para essas despesas, de qualquer espécie, ainda que sob a forma de benefícios para as empresas envolvidas, como a desoneração da folha de pagamento.	5/3/2024
005.719/2024-0	Adotar as ações de controle de competência do Tribunal, necessárias a conhecer e acompanhar a liberação de recursos mediante emendas parlamentares de qualquer natureza que sejam executadas em possível desvio à legislação eleitoral, com potencial de desequilibrar a disputa eleitoral de 2024.	5/3/2024
006.598/2024-2	Averiguar irregularidades no pagamento de precatórios judiciais pelo governo federal, no montante de R\$ 93 bilhões, beneficiando número restrito de instituições financeiras, as quais teriam comprado os direitos creditórios previamente e por valor inferior ao de face.	15/3/2024
006.719/2024-4	Apurar possível interferência indevida do governo federal na sociedade de economia mista Petrobras, em desacordo com a Lei 13.303/2016.	18/3/2024
006.767/2024-9	Conhecer e acompanhar os possíveis desdobramentos e prejuízos causados aos cofres públicos na participação do Partido Liberal (PL) e de seus dirigentes, nos atos de 8 de janeiro de 2023.	19/3/2024

Processo	Assunto	Autuado em
006.757/2024-3	Apurar indícios da omissão pelas instâncias competentes no âmbito da Câmara dos Deputados do seu dever de fiscalizar a execução do contrato firmado com a Fundação Getúlio Vargas (FGV) para a realização de concurso público para o cargo de analista legislativo, especialidade Técnica Legislativa (edital nº 3, de 23 de agosto de 2023).	19/3/2024
007.001/2024-0	Apurar possível ineficiência na prestação de serviço da concessionária Enel Distribuição São Paulo, em face das constantes interrupções no fornecimento de energia elétrica. Se encontradas as irregularidades na atuação da concessionária, determinar a extinção da concessão sem prejuízo de aplicação de outras sanções cabíveis.	22/3/2024
007.073/2024-0	Atuar junto à Câmara dos Deputados e, em caso de decisão de manutenção da prisão do deputado federal Chiquinho Brazão, acusado de ser o mandante da morte de Marielle Franco, determinar que a Câmara dos Deputados suspenda o pagamento da remuneração mensal. Determinar que o deputado federal restitua o valor proporcional pago antecipadamente, referente aos dias do mês após o cumprimento do mandado de prisão, caso haja a manutenção de sua prisão.	25/3/2024
007.362/2024-2	Conhecer e avaliar conduta de servidor público federal que praticou agressões verbais contra ministro do Supremo Tribunal Federal, de modo a avaliar sua repercussão disciplinar no âmbito do regime jurídico estatutário, em especial, no sentido de verificar se os órgãos competentes da instituição ao qual ele se encontra vinculado cumpriram o dever de apurar o caso com vistas à aplicação das sanções administrativas eventualmente cabíveis.	3/4/2024
007.535/2024-4	Averiguar o uso político na destinação e no emprego de recursos públicos do orçamento federal e do Sistema Único de Saúde SUS, sem a observância de critérios técnicos e com indícios de fraudes, mediante o repasse, a alguns municípios, de valores muito superiores aos limites fixados pelo próprio Ministério da Saúde, além do que esses municípios não atenderiam aos requisitos regulamentares para o recebimento desses recursos no montante transferido, tudo isso em contrariedade às disposições estabelecidas na Portaria GM/MS nº544, de 3 de maio de 2023. Apurar o eventual preterimento de municípios que solicitaram este repasse de recursos ao Ministério da Saúde com base na referida portaria, mas não teriam sido atendidos.	4/4/2024
007.725/2024-8	Conhecer e avaliar a efetividade das políticas públicas relacionadas à prevenção do tráfico internacional de drogas, especialmente diante do eixo sobre redução de oferta, disposto no Planad, e avaliar possível atuação conjunta com outros órgãos, tais como Receita Federal e Polícia Federal.	9/4/2024
007.844/2024-7	Solicitar esclarecimentos ao governo federal sobre a existência ou não de contratos com a empresa Starlink, de propriedade do Sr. Elon Musk.	11/4/2024

Processo	Assunto	Autuado em
007.971/2024-9	Realizar análise ampla de toda a administração pública federal direta e indireta, sobretudo dos tribunais superiores e dos órgãos do Poder Legislativo, a fim de conhecer e avaliar se existem casos de nepotismo nas contratações de terceirizados e recomendar que o CNJ promova levantamento de todos os terceirizados dos tribunais de justiça estaduais, a fim de identificar casos de nepotismo nas terceirizações.	16/4/2024
007.970/2024-2	Realizar levantamento acerca da eficácia e da efetividade do benefício de saída temporária concedido a presos do regime semiaberto especialmente diante do elevado índice de não retorno dos detentos às prisões. Promover estudo comparativo entre os estados, a fim de conhecer e avaliar os que contêm melhor índice de retorno, de modo a compartilhar as boas práticas.	16/4/2024
008.041/2024-5	Apurar a possível existência de contratos na administração pública federal, com empresas ligadas a organizações criminosas.	17/4/2024
008.106/2024-0	Verificar a adequação do Parecer nº 00001/2024/CONSUNIAO/CGU/AGU, adotado pelo Parecer JM 5, de 9/2/2024, do advogado-geral da União, em relação a aspectos orçamentários e financeiros vigentes (Incra).	18/4/2024
008.240/2024-8	Atuar em colaboração com a Polícia Federal, a Abin e o Banco Central, que já estão trabalhando nas apurações, de modo a identificar a forma pela qual se deu a violação das senhas de acesso, as fragilidades do sistema e os valores efetivamente desviados na invasão do Siafi.	23/4/2024
008.238/2024-3	Apurar a regularidade da atuação da Apex Brasil no processo licitatório que resultou na compra de sua nova sede própria da empresa Lotus Cidade, licitação cuja proposta de menor preço não foi a vencedora.	23/4/2024
008.289/2024-7	Realizar os estudos técnicos e jurídicos necessários a contribuir com a discussão do Projeto de Lei Complementar nº 108/2023, da Câmara dos Deputados, que autoriza os estados e o Distrito Federal a legislar sobre temas relacionados a armas de fogo.	24/4/2024
008.318/2024-7	Realizar levantamento e harmonizar os valores das diversas multas aplicadas e dos montantes a ser ressarcidos por empresas no âmbito da operação Lava Jato, de forma a possibilitar sua efetiva cobrança e o devido ressarcimento ao Erário federal.	25/4/2024
008.411/2024-7	Averiguar possíveis irregularidades no processo de contratação de empresas de comunicação pelo governo federal.	26/4/2024
008.532/2024-9	Efetuar levantamento dos órgãos e das entidades que estariam sofrendo o chamado <i>apagão decisório</i> , deixando de executar adequadamente suas políticas públicas.	2/5/2024

Processo	Assunto	Autuado em
008.607/2024-9	Realizar medidas necessárias, visando a conhecer e a avaliar a regularidade da execução orçamentária e o uso dado aos recursos federais transferidos ou colocados à disposição do Rio Grande do Sul em decorrência das recorrentes enchentes ocorridas no estado e avaliar se a redução da área de preservação ambiental tem impacto nesses fenômenos.	3/5/2024
008.593/2024-8	Atuar junto à Justiça Eleitoral, de modo a unir forças e somar competências, a fim de que a prestação de contas dos partidos políticos ocorra de forma mais transparente.	3/5/2024
008.664/2024-2	Apurar a possível utilização de recursos da empresa Itaipu Bina-cional com fins eleitorais, em doações para projetos sociais e empreendimentos.	6/5/2024
008.811/2024-5	Atuar para assegurar que o governo federal atenda às seguintes solicitações do governo do Rio Grande do Sul: suspensão do pagamento da parcela mensal da dívida pelo período que durar a reconstrução; suspensão do pagamento dos encargos financeiros da dívida; autorização para a redução do fluxo financeiro necessário para o pagamento dos precatórios; suspensão da aplicação dos limites fiscais do artigo 167-A da Constituição; flexibilização das regras do teto de gastos, dos limites para contratação de pessoal e dos vetos ao Regime de Recuperação Fiscal.	7/5/2024
008.878/2024-2	Investigar desvio de verbas públicas por prefeituras do estado do Piauí contempladas com emendas parlamentares dos senadores Ciro Nogueira (PP-PI) e Marcelo Castro (MDB-PI) para contratação de empresa de ex-assessores dos congressistas, para ajudar a liberação dos recursos.	8/5/2024
009.038/2024-8	Avaliar a pertinência e a oportunidade de incluir nova frente de atuação do TCU no âmbito do Programa Recupera Rio Grande do Sul, de forma a conhecer e acompanhar as mudanças legislativas ambientais que aconteceram no estado, ante a possibilidade de o desmonte das leis ambientais estaduais ter sido o impulsionador da catástrofe vivenciada na região. Atuar junto ao Congresso Nacional, a fim de avaliar os possíveis impactos ambientais de 25 projetos de lei e três propostas de alteração da Constituição apontados pelo Monitoramento do Observatório do Clima ante o risco de ampliação da destruição ambiental do país, de modo a contribuir com a discussão e induzir tomadas de decisões fundamentadas por parte dos congressistas.	13/5/2024
010.103/2024-4	Aferir a regularidade, o cumprimento e a efetividade do contrato de gestão celebrado entre o poder público e a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), serviço social autônomo criado pela Lei nº 14.002/2020, principalmente na área de seleção de pessoal, tendo em vista denúncias de que a entidade não estaria observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da economicidade.	17/5/2024

Processo	Assunto	Autuado em
010.097/2024-4	Avaliar se o governo federal tem aplicado inadequadamente o sigilo em diversos assuntos de interesse público, tais como cartas enviadas ao Presidente da Rússia, agendas e gastos da Força Aérea Brasileira (FAB) com passagens da Presidência e de altas autoridades e fugas em presídios, em descumprimento ao dever de transparência.	17/5/2024
009.997/2024-5	Apurar supostas irregularidades ocorridas na Agência Nacional de Mineração (ANM), relacionadas à exploração do minério manganês.	17/5/2024
010.172/2024-6	Adotar medidas necessárias a apurar a regularidade do processo licitatório lançado pelo Comando Militar da Amazônia, do Exército, no valor de R\$ 5,1 milhões, para aquisição de internet via satélite.	20/5/2024
010.171/2024-0	Analisar e acompanhar a atuação dos órgãos participantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente brasileiro (Sisnama) de forma mais detida a fim de que demonstrem a compatibilidade da construção do aeroporto em São Félix-TO, com o direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida dos brasileiros.	20/5/2024
010.138/2024-2	Garantir a transparência acerca dos detalhes da contratação dos colaboradores do Ministério da Saúde contratados sem concurso público e que atuam como agentes públicos.	20/5/2024
010.237/2024-0	Adotar as providências necessárias para alertar o Congresso Nacional sobre o aumento de gastos do governo federal, que pode vir a comprometer o equilíbrio fiscal das contas públicas e resultar em descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.	21/5/2024
010.330/2024-0	Atuar junto ao Congresso Nacional, de forma a conhecer e a acompanhar as medidas solicitadas pelo governo do Rio Grande do Sul (RS) no tocante ao enfrentamento da situação de tragédia vivida no estado e, caso haja confirmação de que o RS poderá ser privilegiado com possível perdão de dívida solicitado pelo governador, agir de forma a impedir o referido perdão sem prejuízo da concessão de possível moratória, a fim de que o Erário não seja prejudicado.	23/5/2024
010.328/2024-6	Apurar irregularidades na utilização das cotas parlamentares do senador Giordano em abastecimento de veículos, com montantes exorbitantes.	23/5/2024
010.392/2024-6	Representação acerca da invasão de sistemas e adulteração de documentos do CNJ praticada pela deputada Carla Zambelli e pelo Sr. Walter Delgatti.	24/5/2024
010.458/2024-7	Identificar eventuais desvios de finalidade pelo Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central na definição da taxa Selic, dado que, sobre o cálculo correspondente, em aparente ofensa aos princípios da motivação e da transparência (art. 37 da CF/88), exercem grande influência as projeções constantes do chamado <i>Boletim Focus</i> , que podem ter interesse na manipulação do índice para ganhos próprios e privados indevidos e em prejuízo aos interesses públicos e ao Erário.	27/5/2024

Processo	Assunto	Autuado em
010.441/2024-7	Atuar para tomada das medidas necessárias, visando garantir a total transparência das sessões colegiadas do TCU.	27/5/2024
	Apurar a legalidade, a economicidade e a moralidade das concessões e dos gastos com diárias, passagens, férias e recessos dos membros dos tribunais superiores.	
010.420/2024-0	Avaliar a preservação da responsabilidade fiscal por parte do Poder Judiciário.	27/5/2024
	Levantar o total de gastos dos tribunais superiores (TSE, STM, STJ e TST), STF e TCU com passagens pagas a autoridades e servidores, nos últimos três exercícios, de modo a verificar o cometimento de abusos no pagamento dessas rubricas.	
011.887/2024-9	Representação formulada pelo MPTCU, com o propósito de conhecer e avaliar o tempo de ausência no país e o custo das viagens realizadas pelas autoridades do Tribunal de Contas da União.	29/5/2024
014.779/2024-2	Acompanhar o que vem sendo discutido no Brasil e no mundo pelos setores público e privado, a respeito do uso da inteligência artificial, com posterior remessa dos resultados alcançados aos presidentes da Câmara, do Senado e do STF, além da PGR, e ao ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, visando subsidiar a regulamentação do uso dessa ferramenta pelos órgãos responsáveis.	4/6/2024
014.996/2024-3	Adotar as medidas necessárias a realizar apuração quanto à legalidade do Contrato 4/2022 e a possíveis irregularidades em contratações realizadas pela ENBPar e pela EMGEPON.	5/6/2024
015.097/2024-2	Apurar a ilegalidade do normativo do CNJ, que dobrou os valores de diárias nacionais que juízes e ministros podem receber ao mês, benefício também estendido a membros de outras carreiras.	7/6/2024
015.225/2024-0	Apurar possíveis irregularidades na concessão de diárias a juízes auxiliares que atuam no Supremo Tribunal Federal (STF).	11/6/2024
015.207/2024-2	Recomendar, de forma preventiva, que o Congresso Nacional evite custear viagens não adequadamente motivadas por parlamentares para as Olimpíadas de Paris.	11/6/2024
015.269/2024-8	Adotar as providências necessárias a aferir a constitucionalidade, a legalidade e a regularidade na acumulação, por parte do chefe de Gabinete da Presidência da Petrobras S.A., de cargos de membros de conselhos de administração de outras empresas e de presidente do Conselho Deliberativo do plano de saúde da Petrobrás.	12/6/2024
	Aferir a moralidade e a razoabilidade das remunerações acumuladamente recebidas por esse funcionário à luz da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.	

Processo	Assunto	Autuado em
015.309/2024-0	Conhecer e avaliar todo o sistema de proteção dos militares ante o elevado impacto nas contas públicas de pensões das filhas de militares, em possível falta de isonomia em direitos civis e em descompasso com a necessidade de equilíbrio fiscal no Brasil.	13/6/2024
015.396/2024-0	Adotar as medidas necessárias a avaliar se receitas proporcionadas por contribuições obrigatórias ao Sistema S podem colocar-se alheias ao Orçamento da União com o objetivo de que essa Corte se manifeste sobre a legitimidade da compulsoriedade dessas contribuições, à luz dos princípios constitucionais da administração pública, do respeito à livre iniciativa, do ordenamento jurídico vigente e do moderno direito administrativo.	14/6/2024
015.394/2024-7	Apurar a influência de bancos e instituições financeiras na definição de índices econômicos por parte do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil (Bacen).	14/6/2024
015.831/2024-8	Adotar as medidas necessárias à apuração da notícia de que o pagamento de honorários de sucumbência a integrantes das carreiras de advogados públicos da Advocacia-Geral da União estaria sendo realizado de forma irregular, sem a observância ao teto remuneratório da administração pública, estabelecido no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.	18/6/2024
015.801/2024-1	Avaliar a suficiência, a pertinência e a eficácia da política monetária implementada pelo Banco Central, para controlar a inflação e definir a taxa básica de juros em face das opções disponíveis para a autoridade monetária, entre elas, o aumento do recolhimento da parcela dos depósitos que os bancos devem manter no Banco Central, o chamado <i>compulsório</i> , em vez de focalizar apenas a taxa de juros.	18/6/2024
016.046/2024-2	Apurar possíveis impactos orçamentários e financeiros decorrentes da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 9/2023.	19/6/2024
016.043/2024-3	Apurar a confiabilidade das informações divulgadas pela direção dos Correios em relação às finanças da estatal.	19/6/2024
016.258/2024-0	Garantir a transparência exigida pela Constituição Federal na divulgação de informações sobre os balanços econômicos dos Correios.	
016.258/2024-0	Avaliar a adequação dos controles exercidos pelo Banco Central sobre as operações compromissadas, tendo em conta os critérios de risco, relevância e, principalmente, materialidade que envolvem essas operações financeiras.	21/6/2024
016.252/2024-1	Avaliar a conformidade do repasse de R\$ 1,3 milhão realizado pela secretária Nacional de Aquicultura ao Instituto Guerreiras Pela Vida em face da possível ofensa aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, entre outros.	21/6/2024

Processo	Assunto	Autuado em
016.307/2024-0	Acompanhar possíveis pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de concessão de serviços públicos prestados no Rio Grande do Sul, em face das enchentes nessa unidade federativa.	24/6/2024
016.305/2024-8	Adotar as medidas necessárias a garantir que os procedimentos que culminaram no acordo firmado entre o Banco do Brasil e o Grupo Caiman, no valor de R\$ 600 milhões, ocorreram de acordo com a legislação vigente e os princípios constitucionais.	24/6/2024
016.358/2024-4	Apurar notícia relativa a indícios de nepotismo cruzado no âmbito das empresas públicas Empresa Gestora de Ativos (Emgea) e Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBPar), além do descumprimento de requisitos legais e regulamentares para nomeações de ocupantes de cargos, no âmbito dessas empresas.	25/6/2024
016.356/2024-1	Apurar a notícia de que milhões de dados de beneficiários do INSS foram acessados sem controle. Verificar as medidas adotadas pela instituição para o reestabelecimento do respeito à privacidade dos segurados e aos princípios da eficiência e da moralidade administrativas e para a responsabilização dos eventuais envolvidos na irregularidade.	25/6/2024
016.451/2024-4	Adotar as providências necessárias a acompanhar a definição pelo Banco Central do prazo de convergência da inflação à banda de tolerância da meta em caso de desvio do índice de preços do alvo estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, a partir da proposta do Ministério da Fazenda, consoante a nova sistemática definida pelo Decreto nº 12.079, de 26 de junho de 2024.	28/6/2024
016.528/2024-7	Apurar possíveis irregularidades na chamada pública realizada pela Fiocruz para seleção de movimentos sociais populares, para execução de ações do Programa de Formação de Agentes Educadoras e Educadores Populares de Saúde (AgPopSUS).	1/7/2024
016.517/2024-5	Acompanhar possíveis irregularidades praticadas pela União Nacional dos Estudantes (UNE) ante utilização de entidade vinculada (Instituto Circuito Universitário de Cultura e Arte) para o recebimento de recursos públicos.	1/7/2024
017.322/2024-3	Determinar, em caráter cautelar, a suspensão da concessão dos benefícios do Ato da Comissão Diretora 9/1995 a todos os ex-senadores que tenham exercido o mandato por período inferior a 180 dias consecutivos ou que exerçam outro cargo público no nível federal, estadual ou municipal. Apurar amplamente eventuais irregularidades nas definições do Ato da Comissão Diretora 9/1995, tendo em vista possível afronta aos princípios da moralidade administrativa e da razoabilidade.	8/7/2024

Processo	Assunto	Autuado em
017.321/2024-7	Determinar que a Controladoria Geral da União (CGU) conheça e avalie os gastos de viagens de diretores da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBPar), especialmente os fatos relacionados às viagens dos diretores Leandro Xingo Tenório de Oliveira e Miguel da Silva Marques, acompanhados de assessores, com destino a Lisboa, Portugal, para evento nos dias 25 e 26 de outubro de 2023.	8/7/2024
017.584/2024-8	Apurar as supostas irregularidades denunciadas pela Associação dos Terminais de Contêineres (ABRATEC), relacionadas ao contrato de prestação de serviços de dragagem do Rio Itajaí pela Superintendência do Porto de Itajaí (SPI), em especial referentes a: omissão da SPI na fiscalização do serviço de dragagem; omissão da SPI na realização de novo certame licitatório de área a ser arrendada; omissão da SPI na realização de novo certame licitatório, para a contratação de serviço de dragagem.	12/7/2024
017.580/2024-2	Apurar o uso dos sistemas da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), para espionar autoridades e opositores políticos durante o governo de Jair Bolsonaro (PL), investigado pela Polícia Federal no âmbito da Operação Última Milha. Atuar para que as ações desenvolvidas pela ABIN sejam dotadas da devida transparência, em especial, quando as investigações envolverem parlamentar, situação em que o presidente da respectiva Casa Legislativa deve ser formalmente avisado sob pena de nulidade.	12/7/2024
017.557/2024-0	Avaliar as irregularidades relacionadas à anunciada manutenção dos contratos de energia de reserva celebrados entre o Ministério de Minas e Energia (MME) e a empresa Âmbar Energia S.A, decorrentes do Procedimento Competitivo Simplificado 1/2021, tendo em vista a notícia de que foi celebrado acordo supostamente lesivo ao interesse público entre aquele ministério, a empresa e a Agência Nacional de Energia Elétrica, com previsão de vigência a partir do dia 22 de julho de 2024.	12/7/2024
017.632/2024-2	Avaliar e acompanhar a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), do Ministério de Minas e Energia (MME) e dos respectivos Comitês Gestores de Eficiência Energética no que diz respeito à aprovação, ao desenvolvimento e à fiscalização dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética de que cuida a Lei 9.991, de 24 de julho de 2000.	15/7/2024
017.631/2024-6	Apurar possíveis irregularidades na realização do investimento da CEF e da Caixa Asset no Banco Master, considerando a materialidade e os riscos envolvidos na operação. Obter cópia dos processos administrativos, dos pareceres e de quaisquer outras análises de técnicos da Caixa Econômica Federal e de sua subsidiária Caixa Asset quanto à realização de investimento pela Caixa Asset no Banco Master.	15/7/2024

Processo	Assunto	Autuado em
017.769/2024-8	Apurar os indícios de irregularidade advindos da transferência de recursos públicos por emendas parlamentares às entidades Instituto Realizando o Futuro, Instituto Fairplay, Instituto Brasil Social, Instituto Carioca de Atividades, Instituto Crescer com Meta, Con-Tato e Promacom.	16/7/2024
017.766/2024-9	Apurar as irregularidades que apontem indícios de superfaturamento, falhas na fiscalização, possível fraude à licitação, inobservância aos deveres legais e ausência de transparência, com os instrumentos disponíveis para avaliar as práticas e as decisões da Codevasf relacionadas a recursos repassados à Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré (MA).	16/7/2024
017.734/2024-0	Apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos federais destinados ao município de Alto Alegre do Pindaré (MA), por meio da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), para contratação da empresa Projeplan.	16/7/2024
017.849/2024-1	Apurar as irregularidades com os instrumentos disponíveis para avaliar, considerando, entre outros, os princípios constitucionais da moralidade, da publicidade, da legalidade e da transparência, a conformidade legal da decisão do governo, por meio da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), de impor sigilo de 100 anos à Declaração de Conflito de Interesses (DCI) do ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, negando, assim, o acesso a esses dados.	18/7/2024
017.843/2024-3	Acompanhar qualquer aquisição de imunoglobulina humana que venha a ser promovida pelo Ministério da Saúde, tendo em vista, por um lado, a essencialidade do medicamento e, por outro, o fracasso do último pregão lançado por aquela pasta, restrito às empresas nacionais, que ofereceram o produto a preços 50% superiores ao preço máximo fixado pelo governo, caracterizando a indesejável e criminoso prática de cartel. Avaliar a conveniência e a oportunidade de o Tribunal atuar, em conjunto, com o CADE e com a Controladoria-Geral da União nessa matéria.	18/7/2024
017.956/2024-2	Adotar medidas, com vistas a provocar a atuação dos órgãos que integram o sistema de controle interno para a apuração da supressão da página na internet do Ministério do Meio Ambiente sobre informações fundamentais para estudos, pesquisas e planejamento de ações de interesse ambiental.	22/7/2024
018.143/2024-5	Apurar possíveis inconsistências no processo de relicitação da concessão da BR-040, determinando, cautelarmente, a suspensão da execução do novo contrato de concessão celebrado, em 4/7/2024, entre a ANTT e a concessionária EPR Minas Gerais S/A, até que os aspectos apresentados sejam devidamente analisados por essa Corte de Contas, sem prejuízo de que, confirmadas as irregularidades, seja determinada a anulação do processo de relicitação da BR-040.	26/7/2024

Processo	Assunto	Autuado em
018.142/2024-9	Verificar a possível falta de processo seletivo para contratação de empregados da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater), em contrariedade ao artigo 13, § 2º, da Lei 12.897/2013, ao artigo 13, § 6º, do Decreto 8.252/2014, aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.	26/7/2024
018.141/2024-2	Adotar as medidas necessárias a apurar a atuação das entidades de fiscalização de exercício profissional ante a notícia de que atores e atrizes interpretam médicos em vídeos roteirizados, para vender produtos que prometem resultados milagrosos.	26/7/2024
018.191/2024-0	Adotar as medidas necessárias a avaliar a legalidade do aumento salarial de 300% concedido ao governador de Minas Gerais, seu vice-governador e secretário.	29/7/2024
018.185/2024-0	Apurar o uso de sistemas, recursos materiais e de pessoal da Agência Brasileira de Inteligência, para espionar membros do Ministério Público Federal e do Ministério Público junto ao TCU, conforme investigado pela Polícia Federal no âmbito da Operação Última Milha.	29/7/2024
018.222/2024-2	Adotar as medidas necessárias a conhecer e avaliar a legalidade de possível contratação da Cactvs pela Caixa Econômica Federal ante indícios de que a referida empresa atuou irregularmente em possível fraude à licitação, junto ao Banco do Nordeste.	30/7/2024
018.405/2024-0	Adotar as medidas necessárias a apurar a regularidade da contratação de seguro pelo Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA), da AGU, no valor de R\$ 2,86 milhões anuais, o qual poderá ser usado no caso de os gestores tomarem decisões consideradas erradas e serem processados.	6/8/2024
018.474/2024-1	Acompanhar as negociações entre a União e a Eletrobras, ante o risco de que a Eletronuclear se torne novamente 100% estatal sem o aval do Congresso Nacional.	7/8/2024
018.527/2024-8	Avaliar, à luz dos princípios da publicidade, da moralidade e da eficiência administrativa, bem como do devido planejamento orçamentário e da observância à responsabilidade fiscal, a constitucionalidade e a legalidade das chamadas emendas PIX, além de todo o sistema regulamentar que rege esse tipo de emenda.	8/8/2024
018.567/2024-0	Avaliar a legalidade da remuneração recebida por secretários do governo de Minas Gerais, composta pelo salário "básico", que recebeu recente aumento da ordem de 300%, turbinado por <i>jetons</i> de estatais.	9/8/2024
018.626/2024-6	Apurar causas da possível inação do governo federal em relação à área de atuação do Ministério dos Povos Indígenas.	12/8/2024
018.669/2024-7	Apurar possíveis irregularidades na divulgação de informações por parte da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).	13/8/2024

Processo	Assunto	Autuado em
018.801/2024-2	Apurar a notícia de que ex-agentes reguladores de jogos <i>online</i> , anteriormente ligados ao Ministério da Fazenda, coordenam a área de casa de apostas de escritório de advocacia, com o objetivo de verificar imoralidade, influência e favorecimento pessoal em conflito com os interesses públicos.	15/8/2024
018.932/2024-0	Adotar as medidas necessárias a apurar se houve liberação de verbas da União para os municípios de Mauá/SP, Araraquara/SP, Diadema/SP, Hortolândia/SP, Cabo Frio/RJ e Belford Roxo/RJ, obedecendo a prioridades determinadas por objetivos meramente político-eleitorais ou se foram observados critérios técnicos, capazes de refletir as necessidades mais urgentes da população.	20/8/2024
019.072/2024-4	Adotar providências, com vistas a determinar à Justiça Eleitoral quanto à necessidade de regulamentar a realização de debates entre os candidatos, a fim de suprimir abusos, possibilitando que a população possa decidir sobre o candidato que melhor atender às suas expectativas.	21/8/2024
019.587/2024-4	Adotar as medidas necessárias a avaliar a legalidade da ameaça do Ministro de Minas e Energia de intervir na Aneel, em face da lentidão ou da omissão da agência em tratar de assuntos de interesse do Ministério.	23/8/2024
019.642/2024-5	Apurar as falhas nos processos de controle do INCRA e do IBAMA que viabilizaram a apropriação de terras da União na Amazônia por grileiro, a exploração ilegal de recursos florestais, a apresentação de projetos irregulares de PCH em terras da União, o desmatamento ilegal e a emissão fraudulenta de créditos de carbono.	26/8/2024
019.773/2024-2	Adotar as medidas cabíveis, com vistas a juntar-se ao excepcional esforço requerido dos órgãos governamentais no combate à situação ambiental calamitosa presentemente vivenciada pelo país, observando as medidas necessárias ao acompanhamento da atuação e à promoção da agilidade, da eficiência e da eficácia das instituições e das entidades públicas posicionadas na linha de frente ao combate às queimadas e a seus nefastos efeitos que assolam o Brasil.	29/8/2024
019.966/2024-5	Adotar as medidas necessárias a avaliar as consequências para o Estado brasileiro e seus cidadãos a curto e longo prazos do bloqueio do X (antigo Twitter) pelo STF.	3/9/2024
021.886/2024-5	Averiguar a legalidade do pagamento de nova correção monetária em parcelas de auxílio-moradia já pagas a magistrados.	11/9/2024
021.932/2024-7	Adotar as medidas necessárias a apurar possíveis irregularidades no processo de intervenção promovido pela Secretaria de Saúde, junto ao Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal - ICTDF, incluindo os fatos que antecederam a intervenção, as medidas adotadas pelos interventores e a pertinência de sua continuidade.	12/9/2024

Processo	Assunto	Autuado em
021.982/2024-4	Adotar as medidas necessárias a identificar se a verba transferida pelo Ministério da Saúde para aplicação em tratamentos de câncer e cardiológicos, nos municípios de Cabo Frio/RJ e Mauá/SP, foi desviada para pagamento de salários.	13/9/2024
021.967/2024-5	Apurar possível irregularidade ocorrida nos âmbitos financeiro e orçamentário por parte da Telecomunicações Brasileiras S.A. Telebrás, consistente na prática de “pedaladas fiscais”, consubstanciadas em manobras contábeis, para rolar dívidas do exercício de 2023 para o de 2024.	13/9/2024
022.148/2024-8	Apurar a suposta morosidade do INCRA para regularização de áreas quilombolas, apontando indícios de lesão aos seus direitos fundamentais à propriedade das terras, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à razoável duração do processo.	17/9/2024
022.229/2024-8	Apurar potenciais prejuízos ao FGTS decorrentes da desistência da Caixa Econômica Federal de ações judiciais que objetivavam anular a desapropriação de um terreno pelo município do Rio de Janeiro, destinado à construção do estádio do Clube de Regatas do Flamengo.	18/9/2024
022.226/2024-9	Apurar possíveis irregularidades na atuação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), quanto à garantia de direitos de usuários de serviços de telefonia, em especial, considerando a comprovada atuação abusiva de empresas em tentativas de contato ininterruptas com usuários.	18/9/2024
022.337/2024-5	Fiscalizar os salários acima do teto recebidos pela carreira da magistratura (juízes e desembargadores).	23/9/2024
022.924/2024-8	Apurar a pertinência do impedimento pelo Supremo Tribunal Federal quanto à realização de auditoria no seu sistema de distribuição de processos judiciais, considerando a necessidade de transparência em qualquer atividade estatal.	25/9/2024
023.075/2024-4	Apurar gastos irregulares de combustível realizados pelo líder do União Brasil na Câmara dos Deputados e candidato à presidência daquela Casa Legislativa, com recursos da cota parlamentar.	27/9/2024
023.126/2024-8	Adotar as medidas necessárias, no sentido de declarar ilegal qualquer utilização de cartão social, como o do Bolsa Família, para finalidade da realização de apostas em jogos de azar.	30/9/2024
023.170/2024-7	Adotar as medidas necessárias, visando buscar maior efetividade no pagamento de multas ambientais e, consequentemente, fortalecer ações governamentais de combate aos crimes ambientais.	1/10/2024
024.045/2024-1	Apurar irregularidades no pagamento de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) por parte de titulares de concessão de lavra.	8/10/2024

Processo	Assunto	Autuado em
024.100/2024-2	Avaliar a legalidade de auxílio criado por resolução do Conselho Curador dos Honorários Advocáticos (CCHA), chamado “auxílio saúde complementar”, devido a advogados da AGU e procuradores da Procuradoria-Geral Federal (PGF), da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e do Banco Central, a ser recebido fora do teto remuneratório do serviço público e isento de tributos.	9/10/2024
024.189/2024-3	Apurar os estudos e as propostas do Ministério da Fazenda para regulação das chamadas <i>big techs</i> .	11/10/2024
024.312/2024-0	Apurar possíveis irregularidades na execução do programa de incentivo financeiro-educacional, voltado a estudantes matriculados no ensino médio público, beneficiários do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), denominado “Pé-de-Meia”.	14/10/2024
024.357/2024-3	Apurar supostas irregularidades no pagamento de pensão de filha solteira de ex-combatente.	15/10/2024
024.330/2024-8	Apurar possíveis irregularidades na condução de procedimentos do Sistema Nacional de Transplantes pelo Ministério da Saúde.	15/10/2024
024.393/2024-0	Apurar possíveis irregularidades na Concorrência 02/2004 promovida pela Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – ApexBrasil para a contratação de serviços de publicidade, ante a suspeita de favorecimento da agência Heads Propaganda Ltda.	16/10/2024
024.370/2024-0	Apurar possíveis irregularidades resultantes em falhas no fornecimento de energia da distribuidora, para atender aos consumidores da região metropolitana de São Paulo.	16/10/2024
024.473/2024-3	Conhecer, avaliar e acompanhar, junto ao Ministério de Minas e Energia (MME) e à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), as medidas que vêm sendo tomadas junto à Enel, diante de possíveis falhas no fornecimento de energia da distribuidora em atender aos consumidores da região metropolitana de São Paulo.	18/10/2024
	Atuar de forma a responsabilizar todos os agentes responsáveis especialmente com a sanção de declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública.	
024.472/2024-7	Adotar as medidas cabíveis ao poder concedente da prestação dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica no estado de São Paulo, a fim de que se promova imediatamente a intervenção na concessão detida pela empresa Enel, de modo a assegurar a adequação à prestação do serviço.	18/10/2024
024.522/2024-4	Acompanhar e propor atualizações em contratos de concessão de longa vigência que não estão atendendo ao interesse público, tal como a concessão da Enel em São Paulo, que vem demonstrando insuficiência na qualidade do serviço prestado, diante da possibilidade de evocação da teoria da imprevisão dos contratos administrativos.	21/10/2024

Processo	Assunto	Autuado em
024.762/2024-5	Investigar possíveis condutas atentatórias à moralidade havida na eventual participação de membros da Magistratura Federal e do Ministério Público Federal ou de outras carreiras jurídicas da União, em evento patrocinado por bancos privados, grandes empresas e entidades com processos judiciais.	29/10/2024
024.854/2024-7	Avaliar os aspectos orçamentários e a legalidade do Projeto de Lei 3335/2024, que cria mais uma modalidade de operacionalização do auxílio-gás e que, aparentemente, fere os princípios do orçamento bruto e da universalidade orçamentária e não apresenta a estimativa do seu impacto orçamentário-financeiro em violação ao artigo 167, incisos I e II, da Constituição, ao artigo 113 do ADCT, aos artigos 2º, 3º, 4º e 6º da Lei 4.320/1964, ao artigo 16 da LC 101/2000, ao artigo 135 da Lei 14.791/2023, ao artigo 52, inciso II, e ao artigo 58, inciso V, do Decreto 12.002/2024.	30/10/2024
024.839/2024-8	Avaliar a legalidade e a coerência da alteração do plano estratégico da Petrobras S.A., diante da notícia de que a estatal pretende realizar aumento na distribuição de dividendos a acionistas, em detrimento de investimentos estratégicos na área de energias renováveis, em possível desconformidade com os artigos 8º e 27, <i>caput</i> e § 2º, da Lei 13.303/2016, podendo, ademais, incorrer na prática de <i>greenwashing</i> , em prejuízo à imagem e à reputação da companhia e em afronta ao princípio da moralidade.	30/10/2024
024.969/2024-9	Apurar possíveis fraudes em solicitações de verbas federais junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) pelos municípios de Carutapera/MA e de Lagoa Grande do Maranhão/MA, em razão de desastres naturais que não teriam de fato ocorrido, para obter informações ou documentos acerca dos processos administrativos de pedidos, aprovações, liberações e aplicações dos recursos relacionadas a repasses de verbas federais na área de defesa civil, ocorridos em 2024.	1/11/2024
024.930/2024-5	Apurar possíveis irregularidades na antecipação do recebimento de recursos devidos, quanto à desestatização da Eletrobras.	1/11/2024
025.649/2024-8	Avaliar os procedimentos envolvidos na disponibilização de dados do Pix ao Google e as medidas adotadas pelo Banco Central, com vistas a garantir segurança aos usuários nas transações promovidas por meio da carteira do Google.	7/11/2024
025.662/2024-4	Apurar possíveis irregularidades na utilização de recursos repassados por meio de emendas parlamentares à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).	8/11/2024
025.787/2024-1	Avaliar a utilização de recursos da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (CEAP) pelo deputado federal Hélio Lopes (PL-RJ) em frequentes viagens ao estado de Roraima (RR), para realizar pré-campanha ao Senado por RO.	11/11/2024

Processo	Assunto	Autuado em
025.762/2024-9	Adotar as medidas necessárias a avaliar a conveniência dos Correios em desistir de ação trabalhista na qual se discutia obrigação no valor de R\$ 614 milhões e se existe aderência às normas legais pertinentes do procedimento contábil adotado, para transferir esse prejuízo para o período da gestão anterior.	11/11/2024
025.944/2024-0	Apurar indícios de irregularidade relacionados à transferência de recursos públicos por emendas parlamentares a organizações não governamentais auditadas pela Controladoria-Geral da União.	13/11/2024
026.184/2024-9	Avaliar os indícios de irregularidades relacionados à manutenção remuneratória dos integrantes da organização criminosa indiciados pela Polícia Federal em razão da trama que objetivou assassinar o candidato à Presidência eleito, seu vice e o presidente do TSE, a época da eleição de 2022.	22/11/2024
026.227/2024-0	Adotar as medidas necessárias ante indícios de irregularidades na formulação e na execução do Termo de Fomento 3/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/DF), e a Associação Beneficente Cisne (Instituto Cisne de Pesquisa; CNPJ 56.322.696/0002-08), com recursos da Emenda Parlamentar 44530001 (R\$ 18.735.793,03), de indicação do deputado federal Rafael Prudente.	25/11/2024
026.225/2024-7	Apurar possíveis irregularidades na formulação e na execução do Termo de Fomento (MROSC) 2/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/DF), e o Instituto Brasileiro de Assistência à Saúde (IBRAS), CNPJ 03.405.201/0001-67, com recursos das Emendas Parlamentares 43850002 e 50410002, no total de R\$ 14.112.015,00 (= R\$ 11.321.585,00 + R\$ 2.790.430,00).	25/11/2024
026.262/2024-0	Apurar possíveis irregularidades cometidas no Chamamento Público realizado com a finalidade de obtenção dos estudos técnicos de viabilidade, no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), relativos ao trecho ferroviário de Sinop/MT ao distrito de Miritituba/PA (município de Itaituba/PA), que servirão de base para a concessão da Ferrogrão (EF-170).	26/11/2024
026.355/2024-8	Apurar possíveis ilegalidades na concessão de benefícios remuneratórios a ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal Superior do Trabalho (TST), por decisões administrativas.	27/11/2024
026.382/2024-5	Acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelo governo federal, para auxiliar os produtores rurais do Rio Grande do Sul, com vistas a alcançar a recuperação da capacidade produtiva de suas terras e alavancar a economia do setor seriamente afetado pelas enchentes provocadas pelas fortes chuvas de abril de 2024.	28/11/2024
026.452/2024-3	Acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelo governo federal no combate biológico, em especial, na evolução do projeto Orion, ante a aplicação de recursos públicos, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.	2/12/2024

Processo	Assunto	Autuado em
026.498/2024-3	Conhecer e avaliar o dispêndio de recursos públicos com campanhas publicitárias, especialmente diante da notícia de que a campanha publicitária para embalar o pacote de corte de gastos e a isenção do IR até R\$ 5 mil está estimada em R\$ 40 milhões, com indícios de descumprimento ao princípio da eficiência.	3/12/2024
028.546/2024-5	Conhecer e avaliar o dispêndio de recursos públicos pela Marinha do Brasil no lançamento do vídeo da campanha institucional, em homenagem ao Dia do Marinheiro, celebrado em 13 de dezembro.	9/12/2024
028.504/2024-0	Acompanhar e avaliar as justificativas e os respaldos técnicos da proposta de alteração dos cálculos para a composição do FCDF, além das consequências que eventual alteração pode ocasionar nos setores de saúde, educação e segurança no DF e se a eventual alteração dos cálculos está sendo conduzida corretamente ou se haveria violação aos princípios da imparcialidade e da impessoalidade.	9/12/2024
028.594/2024-0	Conhecer e acompanhar os valores pagos pelas Forças Armadas após as mudanças de regras realizada por Jair Bolsonaro, acerca da migração dos ativos para a reserva, a fim de apurar se as referidas mudanças foram em prol do interesse público ou se serviram apenas para permitir elevadas indenizações a pessoas próximas a seu governo, em possível desrespeito ao princípio da impessoalidade.	10/12/2024
028.580/2024-9	Apurar possíveis irregularidades na aplicação de benefícios da Lei 14.148/2021, que trata do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos.	10/12/2024
028.953/2024-0	Apurar indícios de irregularidades na formulação e na execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/DF), e o Hospital São Mateus (HSM), associação sem fins econômicos, com recursos da Emenda Parlamentar Individual 3630007, no valor de R\$ 10.000.000,00, da autoria do deputado federal Alberto Fraga.	19/12/2024
028.985/2024-9	Apurar indícios de irregularidades na execução do Termo de Cooperação Técnica 111/2021-SES/DF, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Saúde, e a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS).	20/12/2024
028.984/2024-2	Apurar indícios de irregularidades na aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares federais, especificamente aquelas classificadas na modalidade <i>transferência</i> , com finalidade definida (RP 6), pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/DF).	20/12/2024
029.097/2024-0	Avaliar, com o auxílio do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e da Polícia Federal, se vem ocorrendo omissão do Banco Central perante a elevação do dólar.	26/12/2024

ANEXO II

Quadro 2: Demandas da Ouvidoria

Registro	Tipo de demanda	Descrição resumida	Exame realizado	Tratamento
369533	LAI - informação	Solicitação de acesso ao inteiro teor digitalizado do processo 008.605/2021-1.	Exame técnico	Arquivada
75.278.876-8	Manifestação - matéria externa	Manifestação referente ao concurso público da Anvisa de 2024.	Exame de qualificação	Arquivada
75.430.510-9	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre servidor do BACEN com cadastro ativo na OAB.	Análise preliminar	Arquivada
370413	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre execução do Concurso Público Nacional Unificado, conforme Decreto nº 11.722, de 28 de setembro de 2023, e Editais nº de 1 a 7, de 2024.	Exame de qualificação	Arquivada
370745	LAI - informação	Solicitação de cópia do Processo 040.548/2023-6 com envio por e-mail.	Exame técnico	Arquivada
371097	LAI - informação	Solicitação de cópia integral do processo TC 015.306/2023-2, referente ao normativo sobre procedimentos de solicitações de solução consensual na Corte.	Análise preliminar	Arquivada
75.679.210-5	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre repasse de recursos públicos federais à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Imperatriz.	Exame de qualificação	Compartilhada e arquivada
371245	Manifestação - matéria externa	Manifestação referente à omissão do poder público sobre o repasse de recursos emergenciais para os moradores de Nilópolis-RJ afetados por forte chuva em 13/1/2024.	Exame de qualificação	Compartilhada e arquivada
75.715.427-8	Petição ao MPTCU	E-mail de 28/3/2024 em solicitação a perdão de dívida em razão de furto.	Análise preliminar	Arquivada
371608	Manifestação - matéria externa	Encaminhamento do Relatório Final da CPI dos Honorários em Matozinhos-MG.	Exame de qualificação	Arquivada
75.848.044-4	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre a demora na atuação do governo do Distrito Federal diante do aumento dos casos de dengue no início de 2024.	Exame de qualificação	Compartilhada e arquivada

Registro	Tipo de demanda	Descrição resumida	Exame realizado	Tratamento
372378	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre nomeação de concurso público.	Análise preliminar	Arquivada
75.867.140-8	Manifestação - matéria externa	Inquérito Civil nº1.16.000.002018/2019-49: investigação de possíveis atos de improbidade administrativa relacionados ao investimento de R\$ 400 milhões no Fundo de Investimentos em Participações da OAS.	Exame de qualificação	Arquivada
76.013.779-4	Comunicação ao MPTCU	Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública no processo nº 0807577-46.2018.4.05.8000.	Exame de qualificação	Arquivada
372847	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre Organizações da Sociedade Civil que estão colaborando para maximizar a captação de fomentos públicos da União com atuação no Distrito Federal e em Tocantins.	Exame de qualificação	Arquivada
372836	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre uso de recursos federais do FUNDEB repassados ao Município de Valparaíso de Goiás - GO.	Exame de qualificação	Compartilhada e arquivada
372875	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre irregularidades envolvendo os PL 3.877/2020, PL 9.248/2017, PLP 19/2019 e PLP 112/2019.	Análise preliminar	Arquivada
372995	Manifestação - matéria externa	Manifestação referente à falsa comunicação de desastre por prefeito de município no MA, ao solicitar apoio federal complementar para desastres causados por chuvas e enchentes.	Exame de qualificação	Autuada como Notícia de Fato
76.064.185-7	Comunicação ao MPTCU	Ofício nº 765/2024 do Gabinete do procurador da PRM/Santos.	Exame técnico	Arquivada
76.202.553-2	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre dispensa a defensores públicos federais de assinar a folha de frequência mensal.	Exame de qualificação	Arquivada
76.188.286-0	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre contrato de serviços de dragagem do Rio Itajaí e omissão da Superintendência do Porto de Itajaí.	Exame de qualificação	Autuada como Notícia de Fato
76.318.787-1	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre a legalidade e a moralidade das concessões de adicional de compensação por disponibilidade militar.	Exame de qualificação	Arquivada
76.277.567-3	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre aplicação dos recursos do Fundo Plano Rio Grande (FUNRIGS).	Exame de qualificação	Compartilhada/Arquivada

Registro	Tipo de demanda	Descrição resumida	Exame realizado	Tratamento
373795	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre pagamento de servidores municipais de Morrinhos-GO.	Análise preliminar	Arquivada
374420	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre aplicação dos recursos dos precatórios do FUNDEF no município de Teodoro Sampaio, Bahia.	Análise preliminar	Arquivada
76.491.234-2	Manifestação - matéria externa	Ofício Nº 57/2024 - 2ªVFP/ITZ/MA encaminha decisão judicial que deferiu a tutela de urgência solicitada para avaliação de conveniência e adoção de providências.	Análise preliminar	Arquivada
374642	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre livre nomeação para cargo no Sebrae.	Análise preliminar	Arquivada
76.571.516-4	LAI - informação	Solicitação de informações sobre a existência de procedimento instaurado na Corte de Contas, para apurar os fatos mencionados na manifestação inicial.	Análise preliminar	Arquivada
76.565.523-1	LAI - informação	Solicitação de esclarecimentos sobre a aplicabilidade das transferências especiais para Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme a Emenda Constitucional nº 105/2019.	Análise preliminar	Arquivada
374948	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre recebimento indevido de verbas destinadas à educação.	Análise preliminar	Arquivada
374989	Manifestação - matéria externa	Contestação sobre concessão de efeito suspensivo ao recurso de revisão contra o Acórdão 5953/2021-TCU-2ª Câmara.	Análise preliminar	Arquivada
76.774.133-8	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre possíveis irregularidades no Edital de Chamamento Público nº 011/2024, do Ministério dos Transportes.	Exame de qualificação	Compartilhada e arquivada
375862	Manifestação - matéria externa	Manifestação envolvendo o Instituto associado a um candidato a vereador, relacionada à contratação de pessoas para um projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, durante o período eleitoral.	Exame de qualificação	Arquivada

Registro	Tipo de demanda	Descrição resumida	Exame realizado	Tratamento
76.977.203-3	LAI - informação	Solicitação de informação sobre a adoção das medidas cabíveis no tocante à cobrança do débito em comento, decorrente do Acórdão nº 8.915/2015-TCU, 2ª Câmara (sessão de 13/10/2015).	Análise preliminar	Arquivada
77.028.516-4	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre o Plano de Transferência da Amazonas Energia Distribuidora em relação à caducidade dos contratos de concessão.	Análise preliminar	Arquivada
377702	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre transferência de docente do curso de Administração Pública do Setor do Litoral para o Departamento de Direito Público do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná (UFPR), para lecionar a disciplina de Direito e Sociedade.	Exame de qualificação	Arquivada
377866	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre aquisição da Mineração Taboca S.A., operadora da Mina de Pitinga, no Amazonas, pela China Nonferrous Trade Co. Ltd., por meio do grupo minerador peruano Mcidadão, por R\$ 2 bilhões.	Análise preliminar	Arquivada
378134	Manifestação - matéria externa	Solicitação referente a recurso de revisão, visando à nulidade do Acórdão TCU nº 1.438/2024.	Análise preliminar	Arquivada
77.153.014-0	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal relacionado a valores da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).	Exame de qualificação	Arquivada
378220	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre dificuldades no acesso a políticas públicas para efetivação do direito à moradia e solicitação de apuração.	Exame preliminar	Arquivada
77.315.120-6	Manifestação - matéria externa	Relato de irregularidade no contrato da empresa Globalweb Outsourcing com o TCU.	Análise preliminar	Arquivada
77.330.559-3	Manifestação - matéria externa	Manifestação sobre irregularidades no Fundo Constitucional do DF.	Exame técnico	Arquivada

ANEXO III⁸

Quadro 3: Procedimentos de Apuração Preliminar instaurados em 2023

Processo	Assunto	Autuado em
000.086/2024-0	Requisitar, junto à Polícia Federal, o compartilhamento de informações acerca de investigações promovidas por esse órgão que tratem da compra pela Petrobras de refinaria de petróleo em Pasadena, Texas (EUA), em 2006.	8/1/2024
022.199/2024-1	Apurar os estudos e as providências destinados à implementação do instrumento e do modelo único de avaliação biopsicossocial da deficiência, definidos no âmbito do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, instituído pelo Decreto nº 11.487 de 6/7/2023.	18/9/2024
022.205/2024-1	Apurar os estudos, os levantamentos e as providências destinados à elaboração e à implementação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Novo Viver sem Limite, instituído pelo Decreto nº 11.793/2023.	18/9/2024
000.087/2024-6	PAP.	8/1/2024

8 As informações apresentadas nos anexos foram extraídas diretamente do sistema e-TCU, preservando a forma em que originalmente foram registradas.

ANEXO IV

Quadro 4: Total de entrada de processos no MPTCU – Consolidado – 2024

Tipo do processo	PROC-JMO	PROC-MEVM	PROC-RML	PROC-SRCC	SPG-CMCS	SPG-LRF	SPG-PSB	Total
ACOM	2	1						3
ADS	99	98	87	107	101			492
APOS	1.582	1.640	1.636	1.654	1.718			8.230
CONS		3	1	3	6			13
DEN	4	1			2	3	1	11
DES				1	1			2
MON	7	2	2	2	7	1	8	29
PC	19	11	13	17	12	16	10	98
PCEX	1			1				2
PCIV	637	703	721	681	728			3.470
PCSP			1	1				2
PEEC	5	4	2	4	3			18
PMIL	462	485	531	488	509			2.475
RA	13	2	4	5	9	2	5	40
RACOM	3							3
REFO	192	206	219	197	193			1.007
REPR	37	13	12	10	6	13	17	108
RI				1				1
RL					1			1
SCN	1							1
SOLI			1					1
TC	4		4	2	1	2		13
TCE	546	555	601	585	570	544	610	4.011
TCSP		1					1	2
Total	3.614	3.725	3.835	3.759	3.867	581	652	20.033

Fonte: Elaboração própria com base em dados de Sinergia.

Quadro 5: Total de entrada de processos no MPTCU - Contas e Fiscalização – 2024

Tipo do processo	PROC-JMO	PROC-MEVM	PROC-RML	PROC-SRCC	SPG-CMCS	SPG-LRF	SPG-PSB	Total
ACOM	2	1						3
CONS		3	1	3	6			13
DEN	4	1			2	3	1	11
DES				1	1			2
MON	7	2	2	2	7	1	8	29
PC	19	11	13	17	12	16	10	98
PCEX	1			1				2
PCSP			1	1				2
RA	13	2	4	5	9	2	5	40
RACOM	3							3
REPR	37	13	12	10	6	13	17	108
RI				1				1
RL					1			1
SCN	1							1
SOLI			1					1
TC	4		4	2	1	2		13
TCE	546	555	601	585	570	544	610	4.011
TCSP		1					1	2
Total	637	589	639	628	615	581	652	4.341

Fonte: Elaboração própria com base em dados de Sinergia

Quadro 6: Total de entrada de processos no MPTCU - Atos Sujeitos a Registro - 2024

Tipo do processo	PROC-JMO	PROC-MEVM	PROC-RML	PROC-SRCC	SPG-CMCS	Total
ADS	99	98	87	107	101	492
APOS	1.582	1.640	1.636	1.654	1.718	8.230
PCIV	637	703	721	681	728	3.470
PEEC	5	4	2	4	3	18
PMIL	462	485	531	488	509	2.475
REFO	192	206	219	197	193	1.007
Total	2.977	3.136	3.196	3.131	3.252	15.692

Fonte: Elaboração própria com base em dados de Sinergia.

Quadro 7: Total de saída de processos do MPTCU - Consolidado - 2024

Tipo do processo	PROC-JMO	PROC-MEVM	PROC-RML	PROC-SRCC	SPG-CMCS	SPG-LRF	SPG-PSB	Total
ACOM	2	1						3
ADS	99	101	90	107	102			499
APOS	1.482	1.676	1.522	1.581	1.795			8.056
CONS		2	1	3	7	1		14
DEN	4	1			2	3	1	11
DES				1	1			2
MON	7	1	3	2	7	1	8	29
PC	21	13	19	15	17	16	12	113
PCEX	1			1		1		3
PCIV	607	687	694	650	723			3.361
PCSP			1	2				3
PEEC	5	4	3	5	6			23
PMIL	442	476	470	470	399			2.257
RA	13	3	4	3	9	2	6	40
RACOM	3							3
REFO	31	36	32	29	36			164

Tipo do processo	PROC-JMO	PROC-MEVM	PROC-RML	PROC-SRCC	SPG-CMCS	SPG-LRF	SPG-PSB	Total
REPR	40	13	13	10	5	14	16	111
RI				1				1
RL					1			1
RMON	1							1
SCN	1							1
SOLI			1					1
TC	4	2	3	1	1	2		13
TCE	581	562	544	581	582	565	606	4.021
TCSP		1					1	2
Total	3.344	3.579	3.400	3.462	3.693	605	650	18.733

Fonte: Elaboração própria com base em dados de Sinergia.

Quadro 8: Total de saída de processos do MPTCU - Contas e Fiscalização - 2024

Tipo do processo	PROC-JMO	PROC-MEVM	PROC-RML	PROC-SRCC	SPG-CMCS	SPG-LRF	SPG-PSB	Total
ACOM	2	1						3
CONS		2	1	3	7	1		14
DEN	4	1			2	3	1	11
DES				1	1			2
MON	7	1	3	2	7	1	8	29
PC	21	13	19	15	17	16	12	113
PCEX	1			1		1		3
PCSP			1	2				3
RA	13	3	4	3	9	2	6	40
RACOM	3							3
REPR	40	13	13	10	5	14	16	111
RI				1				1
RL					1			1
RMON	1							1

Tipo do processo	PROC-JMO	PROC-MEVM	PROC-RML	PROC-SRCC	SPG-CMCS	SPG-LRF	SPG-PSB	Total
SCN	1							1
SOLI			1					1
TC	4	2	3	1	1	2		13
TCE	581	562	544	581	582	565	606	4.021
TCSP		1					1	2
Total	678	599	589	620	632	605	650	4.373

Fonte: Elaboração própria com base em dados de Sinergia.

Quadro 9: Total de saída de processos do MPTCU - Atos Sujeitos a Registro - 2024

Tipo do processo	PROC-JMO	PROC-MEVM	PROC-RML	PROC-SRCC	SPG-CMCS	Total
ADS	99	101	90	107	102	499
APOS	1.482	1.676	1.522	1.581	1.795	8.056
PCIV	607	687	694	650	723	3.361
PEEC	5	4	3	5	6	23
PMIL	442	476	470	470	399	2.257
REFO	31	36	32	29	36	164
Total	2.666	2.980	2.811	2.842	3.061	14.360

Fonte: Elaboração própria com base em dados de Sinergia.

Quadro 10: Estoque de processos do MPTCU em 31/12/2024

Tipo do processo	PROC-JMO	PROC-MEVM	PROC-RML	PROC-SRCC	SPG-CMCS	SPG-LRF	SPG-PSB	Total
ADM	3	3	3	3	1	4	2	19
ADS					1			1
APOS	2	12	6	2	24		1	47
CONS		1			1			2
MON					1		1	2
PC		1	1		1	1		4
PCIV		10	8		28			46
PMIL		1	1		52			54
REFO	4			141				145
REPR		2			4		3	9
TC			1					1
TCE	3	16	107	3	79	8	39	255
Total	12	46	127	149	192	13	46	585

Fonte: Elaboração própria com base em dados de Sinergia.

ANEXO V

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - COBRANÇA EXECUTIVA - 2024

Quadro 11: Total de ofícios e valores por órgão executor da ação

Órgão executor	Total de ofícios	Valor	%
Procuradoria-Geral da União	2.166	1.295.472.815,42	66,36%
Procuradoria-Geral Federal	406	429.845.477,22	22,02%
Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A	1	122.930.020,76	6,30%
Caixa Econômica Federal	36	36.264.096,36	1,86%
Conselho Federal de Enfermagem	8	15.432.935,69	0,79%
Administração Regional do Senac no estado do Rio de Janeiro	1	14.478.643,70	0,74%
Administração Regional do Senar no estado de Mato Grosso	6	13.508.200,05	0,69%
Petróleo Brasileiro S.A.	2	5.247.963,44	0,27%
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	14	4.568.502,27	0,23%
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região (PR)	1	2.700.520,68	0,14%
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia	4	2.458.198,98	0,13%
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT	12	2.052.370,01	0,11%
Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos	1	1.714.019,43	0,09%
Conselho Regional de Química XX Região (MS)	2	1.628.343,58	0,08%
Administração Regional do Sesc no estado do Rio de Janeiro	2	1.520.981,13	0,08%
Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro	1	586.594,62	0,03%
Hospital Federal do Andaraí	1	502.724,78	0,03%

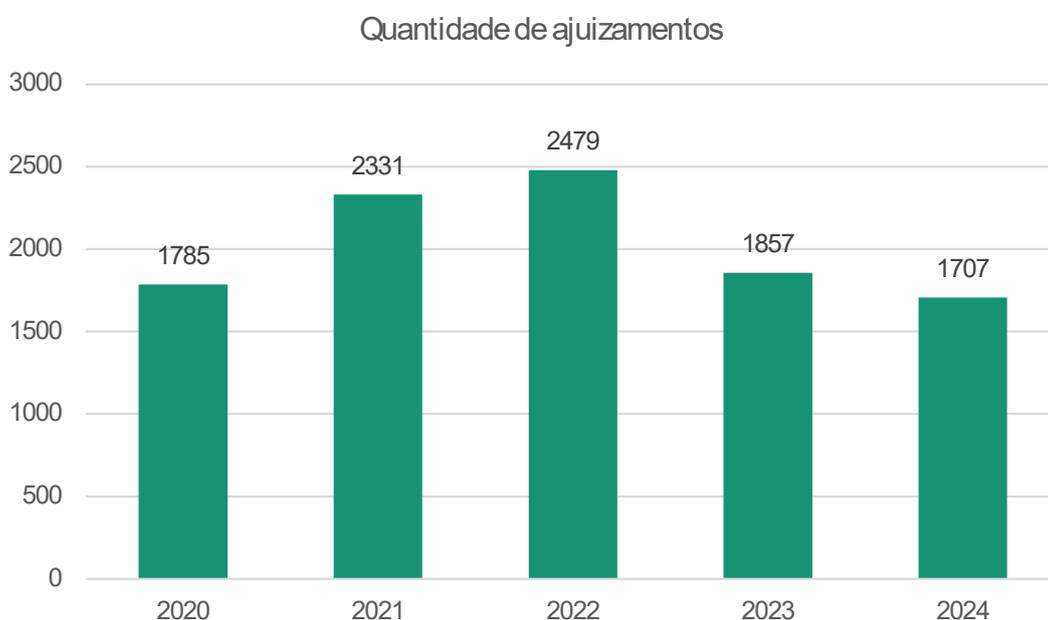
Órgão executor	Total de ofícios	Valor	%
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	3	483.091,15	0,02%
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região (SP)	1	472.260,68	0,02%
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Mato Grosso do Sul	1	314.164,50	0,02%
Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia	2	31.225,34	0,01%
Banco do Brasil S.A.	1	17.249,28	0,01%
Total geral	2.672	1.952.230.399,07	100%

Fonte: Plataforma de Gestão de Dívidas.

PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO - PGU

Ações ajuizadas em 2024, segundo dados do Painel de Cobrança Executiva

Gráfico 1: Quantidade de ajuizamentos no período de 2020 a 2024



Fonte: Relatório Painel PGU CBEX/Relatório de Atuação Proativa 2024.

Gráfico 2: Valores de ajuizamentos no período de 2020 a 2024

Fonte: Relatório Painel PGU CBEX/Relatório de Atuação Proativa 2024.

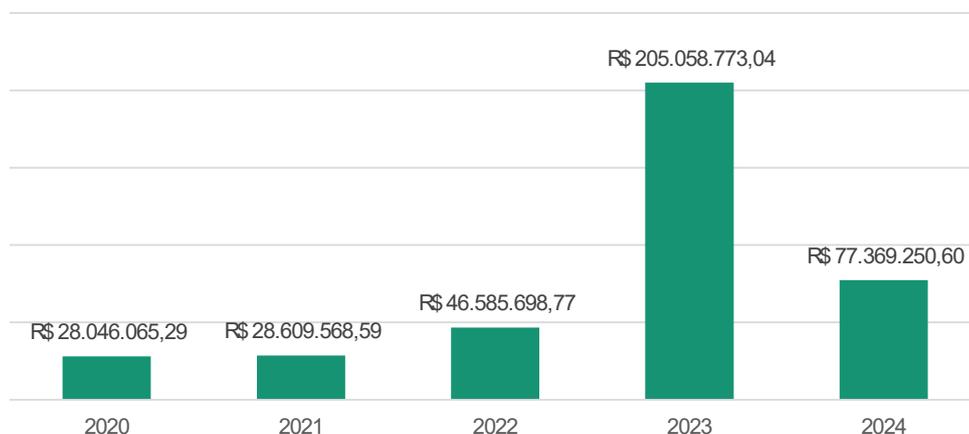
Quadro 12: Quantificação monetária dos esforços empreendidos pela Procuradoria-Geral da União- PGU no exercício de 2024, exclusivamente quanto às execuções do TCU

Recolhimento aos cofres da União	R\$ 77,37 milhões
Formalização de acordos e parcelamentos	R\$ 52,61 milhões
Valores bloqueados e penhorados	R\$ 0,27 milhões
Total	R\$ 130,25 milhões

Fonte: Relatório de Atividades e de Cobrança Executiva – Exercício 2024.

Gráfico 3: Arrecadação da PGU – período de 2020 a 2024

Comparativo arrecadação códigos TCU



Fonte: Relatório de Atividades e de Cobrança Executiva – Exercício 2024.

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL – PGF

Quadro 13: Atuação da PGF em relação aos acórdãos do TCU, no período de 2020 a 2024 – Quantitativo

Acórdãos do TCU - Quantitativo					
Tipo de atividade	2020	2021	2022	2023	2024
Inscrições em Dívida Ativa	8.434 ⁹	14.137	12.199	13.222	10.841
Execuções Fiscais	392	836 ¹⁰	1.156	639	561

Fonte: Relatório de Atividades e de Cobrança Executiva – Exercício 2024.

9 A inscrição em dívida ativa e o ajuizamento de execução fiscal decorrente dos acórdãos do TCU restaram prejudicados no exercício de 2020, em razão da decisão proferida pelo STF, que fixou a tese da prescritebidade da pretensão de ressarcimento ao Erário fundada em decisão de Tribunal de Contas (Tema 899), transitada em julgado, em 25/10/2021. Note-se que, com vistas a evitar as eventuais condenações em sucumbência das autarquias e das fundações públicas federais e o perecimento do direito ao ressarcimento, em 2020, houve a priorização de ajuizamento de execuções fiscais decorrentes de acórdãos prestes a prescrever.

10 Em 2021, houve a retomada das inscrições em dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal dos acórdãos mais recentes, acarretando incremento de mais de 100% na quantidade de execuções fiscais ajuizadas, em comparação ao exercício anterior.

Quadro 14: Atuação da PGF em relação aos acórdãos do TCU, no período de 2020 a 2024 – Valores

Acórdãos do TCU - Valores (R\$)					
Tipo de atividade	2020	2021	2022	2023	2024
Inscrições em Dívida Ativa	363.043.319,71	507.960.699,34	1.052.178.462,26 ¹¹	804.030.739,37	485.115.208,08
Execuções Fiscais	357.538.246,70	802.762.678,36	1.227.667.048,48	761.232.984,49	640.132.125,05

Fonte: Relatório de Atividades e de Cobrança Executiva – Exercício 2024.

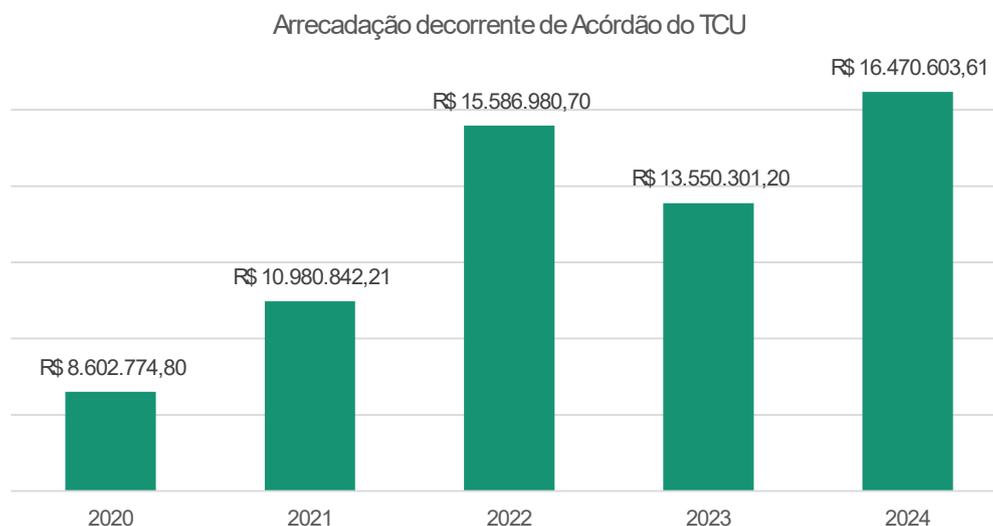
Quadro 15: Arrecadação da PGF no período de 2020 a 2024

Arrecadação decorrente de Acórdãos do TCU (R\$)					
Ano	2020	2021	2022	2023	2024
Valores (R\$)	8.602.774,80	10.980.842,21	15.586.980,70	13.550.301,20	16.470.603,61

Fonte: Tesouro Gerencial.

11 Percebe-se aumento expressivo de valores inscritos nos anos de 2021 e 2022, quando, após a suspensão de inscrição em dívida ativa e o ajuizamento de execução fiscal decorrente dos acórdãos do TCU, mediante a decisão proferida pelo STF, que fixou a tese da prescrição da pretensão de ressarcimento ao Erário, fundada em decisão de Tribunal de Contas (Tema 899), retomou-se a atuação. Segundo consta do relatório da PGF, não há mais passivo remanescente de créditos provenientes de acórdãos do TCU para realização destas medidas de cobrança, desde 2023.

Gráfico 4: Arrecadação da PGF no período de 2020 a 2024 (decorrente de acórdão do TCU)



Fonte: Relatório de Atividades e de Cobrança Executiva – Exercício 2024.

Quadro 16: Demais entidades credoras de títulos executivos constituídos por acórdãos do TCU em 2024

Entidades	Quantidade de ações ajuizadas em 2024	Valores envolvidos nas referidas ações ajuizadas (R\$)	Quantidade de acordos realizados em 2024	Valores obtidos em garantia no ano de 2024 – bens bloqueados ou penhorados (R\$)	Valores de recolhimentos administrativos no ano de 2024 (pagamentos espontâneos ou acordos) (R\$)	Total de recolhimentos judiciais obtidos no ano de 2024 (independentemente do ano de propositura da ação) (R\$)
APEX ¹²	1	1.707.051,68	0	-	-	-
Banco do Brasil ¹³	0	-	-	-	-	-

12 Por meio da peça datada de 11/2/2025, a APEX, em resposta ao Ofício 021/2025-PROC-MEVM, informou que foi ajuizada uma ação de execução referente a débitos imputados pelo TCU em 2024, cujo valor corresponde a R\$ 1.707.051,68, atualizado em 3/2024 – anexo 5.

13 Por meio do Ofício 2025/95524 – Diretoria Jurídica, em resposta ao Ofício 016/2025-PROC-MEVM, o BB informou que não houve ajuizamento de ações de execução dos débitos imputados pelo TCU em 2024 e que aquela instituição persegue a satisfação de seus créditos decorrentes da apropriação da verba Bônus de Volume de agências de publicidade na Ação de Liquidação de Sentença penal proveniente da AP 470/MG-STF, nos autos do processo nº 0021250-95.2015.8.07.0001 – em trâmite na 20ª Vara Cível de Brasília – anexo 6.

Entidades	Quantidade de ações ajuizadas em 2024	Valores envolvidos nas referidas ações ajuizadas (R\$)	Quantidade de acordos realizados em 2024	Valores obtidos em garantia no ano de 2024 – bens bloqueados ou penhorados (R\$)	Valores de recolhimentos administrativos no ano de 2024 (pagamentos espontâneos ou acordos) (R\$)	Total de recolhimentos judiciais obtidos no ano de 2024 (independentemente do ano de propositura da ação) (R\$)
Banco do Nordeste ¹⁴	16	4.603.815,23	-	-	-	50.144,22
CEF ¹⁵	1	1.441.427,31	-	-	-	23.270,79
CREF9 ¹⁶	1	2.736.350,79	-	-	-	-
Crefito3 ¹⁷	-	-	-	-	-	-
CRO-RJ ¹⁸	-	-	-	-	-	465.651,02
Infra S.A. ¹⁹	1	131.281.414,19	-	-	-	-
Petrobras ²⁰	-	-	1	-	15.113,21	-

14 Conforme Ofício 2025/648-030, de 26/2/2025, o BNB informa o ajuizamento de 16 ações de execução em 2024, detalha a situação vigente de cada ação de execução ajuizada informa os recolhimentos efetuados – anexo 7.

15 Conforme Ofício GEJUR Nº JU6881575/2025 (JU 6888553/2025), Caixa, de 20/2/2025, e anexo, que apresentam a situação vigente das providências adotadas quanto a cada ofício enviado pelo MP/TCU – anexo 8 e 9.

16 Conforme Ofício retificador CREF9/PR 176/2025/ASSEJUR, de 20/2/2025 – anexo 10.

17 Por meio do Ofício OF. CREFITO-3/GAPRE/Nº 112/2025, de 14/2/2025, Parecer-SE11 (0724484), o Conselho apresentou dados e valores bastante altos, que não parecem corresponder a créditos decorrentes de acórdãos do TCU. Enviamos e-mail para o Conselho, mas, até o fechamento deste Relatório, não obtivemos resposta sobre os dados específicos do TCU – anexo 11.

18 Por meio do Ofício OF.CRO-RJ/SEJUR nº 006/2025, de 12/2/2025, em resposta ao Ofício 006/2025-PROC-MEVM/CBEX, o CRO/RJ informou valores bastante significativos, mas, em contato com o procurador jurídico do Conselho, obtivemos a informação de que os valores informados não correspondem a créditos decorrentes de acórdãos do TCU, havendo um engano. Encaminhado e-mail para esclarecimentos, o CRO/RJ apresentou novos dados, cujo documento juntamos como anexos 12 e 13.

19 Por meio do OFÍCIO Nº 25/2025/AUDIN-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA, a Infra S.A. informa que, em 2024, foi ajuizada uma ação de execução sob o nº 1089536-82.2024.4.01.3400, envolvendo o valor atualizado de R\$ 131.281.414,19, correspondente à CBEX TC-017.526/2024-8, mas que, no âmbito do Agravo de Instrumento nº 1000301-35.2024.4.01.9340 PROCESSO REFERÊNCIA: 1042452-85.2024.4.01.3400 (Cr Almeida x UNIÃO), foi deferido, em parte, pedido “de antecipação da tutela recursal, para determinar, em caráter provisório, a suspensão da exigibilidade do Acórdão nº 2.318/2021 – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União, no Processo nº TC 024.994/2012-0 (mantido pelo ACÓRDÃO nº 1.744/2023 – TCU – Plenário)” - anexo 14.

20 Em resposta ao Ofício 009/2025-PROC-MEVM/CBEX, a Petrobras juntou uma peça, esclarecendo que os títulos executivos relacionados se referem à mesma irregularidade, todos pertencentes ao grupo de seis processos instaurados em atendimento ao Acórdão de Relação

Entidades	Quantidade de ações ajuizadas em 2024	Valores envolvidos nas referidas ações ajuizadas (R\$)	Quantidade de acordos realizados em 2024	Valores obtidos em garantia no ano de 2024 – bens bloqueados ou penhorados (R\$)	Valores de recolhimentos administrativos no ano de 2024 (pagamentos espontâneos ou acordos) (R\$)	Total de recolhimentos judiciais obtidos no ano de 2024 (independentemente do ano de propositura da ação) (R\$)
Sesc-RJ ²¹	4	70.460.662,80	-	-	983.502,87	-
Total	24	212.230.722,00	1	-	998.616,08	539.066,03

Fonte: Elaboração própria com base em informações encaminhadas pelas entidades titulares do crédito, em atendimento à solicitação do MPTCU.

1.065/2018-Plenário, proferido no TC-022.712/2010-0. Além disso, informa que não foi ajuizada nenhuma ação de execução em 2024, tendo em vista a possível ocorrência de prescrição na apuração da irregularidade ocorrida nos autos do processo originário e que a cautela adotada não oferece risco para sua exigibilidade. Ademais, faz um resumo de cada processo de Cobrança Executiva autuado em 2024, cuja documentação foi enviada para cobrança, mas, considerando a solicitação de tratamento confidencial às informações contidas na resposta apresentada, visto haver estratégia processual referente à cobrança de títulos executivos extrajudiciais, não se juntará o anexo ao presente relatório, podendo ser solicitado o acesso à informação, a ser avaliado pela Companhia.

21 Conforme Ofício 024/2025-PRES/SESC-RJ, com os esclarecimentos encaminhados por e-mail – anexos 15 e 16.



mp.tcu.gov.br